



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.383 – Sexta-feira, 8 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## ABASTECIMENTO

# Produtores vendem morango no Largo Glênio Peres

**O**s produtores de morango de Porto Alegre realizam, pela primeira vez, a Quinzena do Moranguinho, simultaneamente com a 5.ª Quinzena do Citrus Ecológico. Iniciada ontem, a promoção estende-se até 22 de outubro, no Largo Glênio Peres.

Há três bancas de morango dos produtores de Porto Alegre e quatro bancas de cítricos dos grupos ecológicos Ecocitrus e Companheiros da Natureza, que vendem laranja tipo Valência (de suco)

e bergamotas montenegrinas, que têm o ciclo mais tardio. O público poderá encontrar a caixa de morango vendida a R\$ 1,00, e laranja e bergamota por R\$ 0,90 o quilo (e três quilos por R\$ 2,50). As quinzenas funcionam das 9h às 19h, de segunda-feira a sábado.

O Projeto Frutas da Época leva aos consumidores frutas da estação selecionadas e com bons preços, colaborando para que o produtor não tenha sobra do produto. Desde 1998, agricultores de todo o Estado vendem sua produção de frutas na região central de Porto Alegre.

Banco de Imagens



Fruta está disponível a preço baixo, que a venda direta torna possível

## CINEMA

### Filme fantástico japonês é atração na Sala P.F. Gastal

O Projeto Raros, da Sala P.F. Gastal (Usina do Gasômetro, 3.º andar), exhibe hoje, às 20h30min, um título clássico do cinema fantástico japonês, *Kwaidan — As Quatro Faces do Medo*, de Masaki Kobayashi. Realizado em 1964, o filme é considerado um dos pontos altos da carreira de Kobayashi, autor de obras-primas como *Herança Fatídica* (1962), *Harakiri* (1963) e *Rebelião* (1967).

*Kwaidan*, como revela o seu título em português, reúne quatro diferentes histórias, *Cabelos Negros* (sobre marido assombrado pelo fantasma da ex-esposa, que havia abandonado por outra mulher mais rica), *A Mulher da Neve* (sobre dois lenhadores que encontram uma

mulher-vampiro), *Hoichi, o Sem-Orelhas* (sobre um músico cego que vai tendo seu corpo coberto por frases de um mantra para se proteger do assédio de fantasmas) e *Numa Xícara de Chá* (sobre homem que vê um rosto misterioso refletido na sua xícara de chá). Todas caracterizadas por um uso brilhante da cor e da direção de arte, traço constante do cinema de Kobayashi.

*Kwaidan — As Quatro Faces do Medo* será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em inglês. Devido à longa duração do filme (164 minutos), a sessão do Raros desta sexta iniciará excepcionalmente às 20h30min. O filme será comentado pelo jornalista Thomaz Albornoz.

## SERVIÇO

### Arquivo Municipal ficará fechado durante mudança

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) informa que não haverá, de 11 a 18 de outubro, expediente externo no Arquivo Municipal e no Centro de Microfilmagem, localizados na Avenida Farrapos, 760. O Protocolo Central da Prefeitura (Rua Siqueira Campos, 1.300), também estará fechado no dia 18, em função de mudança para novo local. A partir do dia 19, o Arquivo Municipal e o Protocolo Central estarão funcionando no prédio localizado na Rua Sete de Setembro, 1.123. O horário estende-se das 9h às 17h.

A localização mais central do Arquivo Municipal e do Centro

de Microfilmagem facilitará o acesso da população. Com a mudança, todos os processos — atuais, arquivados e microfilmados — poderão ser solicitados num mesmo local, já que o Protocolo Central funcionará no mesmo prédio.

A transferência do arquivo para um prédio mais novo e climatizado vai garantir um melhor acondicionamento do material do acervo público municipal, que reúne mais de 1,5 milhão de processos. E ainda vai representar uma economia de R\$ 2.342,00 mensais para o Município.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara marca 20 anos da Associação de Jovens Empresários da Capital

A Câmara Municipal assinalou, na quinta-feira, durante o Período de Comunicações, o 20º aniversário da Associação de Jovens Empresários de Porto Alegre (AJE/POA). Estavam presentes os presidentes da AJE/POA, Adriana Ferreira da Silva, e da Federação das Associações de Jovens Empresários do RS, Rogério de Moraes Bohn, além de vários jovens empreendedores.

O autor da homenagem cumprimentou a entidade pelo esforço e desafio de empreender, num País com alta carga tributária e falta de incentivo à livre iniciativa. Destacou que a associação, em duas décadas de existência, atingiu sua maturidade. Os demais vereadores também parabenizaram a AJE e afirmaram que os jovens empresários têm muito a contribuir com a sociedade.

Agradecendo a distinção, a presidente da AJE/POA, Adriana Ferreira da Silva, disse ter conhecido a associação há seis anos, quando passou a se empenhar na defesa dos interesses dos jovens empresários porto-alegrenses. Reconhecendo o momento econômico delicado pelo qual passa o país, “que pode servir de desestímulo à ousadia”, Adriana destacou, no entanto, que é necessário haver superação por parte dos empreendedores. Ressaltando que a principal característica da AJE-POA é a de unir empreendedores jovens, Adriana da Silva disse que os associados buscam a troca de experiências e o aprimoramento por meio de parcerias com outras entidades.

### Alunos da Nova Santa Rita participam de sessão simulada

Vinte e sete alunos de 8ª série da Escola Estadual Bento Gonçalves, do Bairro Nova Santa Rita, participaram ontem da Sessão Plenária do Estudante na Câmara. Formada por uma parte teórica e outra prática, essa atividade tem por objetivo desenvolver em crianças e adolescentes a participação política e o envolvimento, como cidadãos, em questões públicas de suas comunidades. Realizada no Plenário Aloísio Filho, a plenária faz parte do Programa de Educação Política do Memorial da Câmara.

Os alunos da Escola Bento Gonçalves trouxeram à discussão na tribuna do Plenarinho oito projetos de lei. Dois pediram a construção de quadra poliesportiva no bairro, um solicitou a construção de um centro comunitário na Vila Santa Rosa, e dois reivindicaram melhorias na segurança pública. Outras propostas defendidas foram a abertura da escola em finais de semana para atividades de recreação, a construção de mais um posto de saúde, com atendimento 24 horas, e transporte gratuito para estudantes carentes.

A apresentação das propostas dos alunos, elaboradas previamente em sala de aula, é feita durante a simulação de uma sessão de vereadores, oportunidade em que os adolescentes apresentam os problemas de suas comunidade e propõem soluções. Esse momento da Plenária do Estudante é realizado logo após palestra informativa sobre a estrutura, organização e propósitos do Poder Legislativo e sua importância para a Cidade. Acompanharam a atividade de hoje as professoras Naivete Boito, Marli Fernandes e Elizabeth Mônaco.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.616, de 27 de setembro de 2004.**

**Inclui a Festa de Santa Rita de Cássia no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Festa de Santa Rita de Cássia no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Parágrafo único. As festividades acontecerão, anualmente, no domingo que antecede o dia 22 de maio ou quando essa data coincidir num domingo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Vitor Ortiz,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.618, de 27 de setembro de 2004.**

**Altera os limites da AEIS II – Vila Canudos –, situada na MZ8/UEU014/subunidade 06, instituída pela Lei nº 8.150, de 8 de maio de 1998, com a incorporação das áreas denominadas Vila Parque Belém e COOTRAPOA, cria a subunidade 04 na UEU020, institui regime urbanístico e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os limites físicos da AEIS II – Vila Canudos –, MZ8/UEU014/subunidade 06, definidos pelo Decreto nº 12.716, de 23 de março de 2000, pela incorporação das áreas denominadas Vila Parque Belém e COOTRAPOA, conforme confrontações constantes na planta anexa, integrante desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos do “caput”, fica criada a subunidade 04 na UEU020, situada na MZ8.

Art. 2º Fica definido para as subunidades 06/UEU014 e 04/UEU020 o seguinte regime urbanístico:

- I – Densidade bruta – código 01;
- II – Atividade – código 01;
- III – Índice de aproveitamento – código 01;
- IV – Volumetria – código 01;
- V – Recuo do jardim 4m.

Art. 3º As construções existentes serão regularizadas a qualquer tempo independentemente dos padrões urbanísticos definidos no artigo anterior, desde que observadas as seguintes condições:

I – constem da Planta de Cadastro apresentada por ocasião da aprovação do projeto urbanístico da AEIS;

II – suas dimensões e localização no lote cotadas em seus perímetros, bem como cotadas as distâncias em relação às divisas, devem conferir com as respectivas dimensões e localização no lote, constantes da Planta de Cadastro;

III – tenham condições de habitabilidade e segurança;

IV – quando não-residenciais, mesmo que irregulares, atendendo o art. 101 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

V – não se localizem em áreas impróprias para edificação.

Art. 4º O projeto urbanístico das Vilas integrantes desta AEIS II – Vila Canudos – somente será integrado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA – após sua aprovação pela comunidade da Região de Planejamento, pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e pela Câmara Municipal.

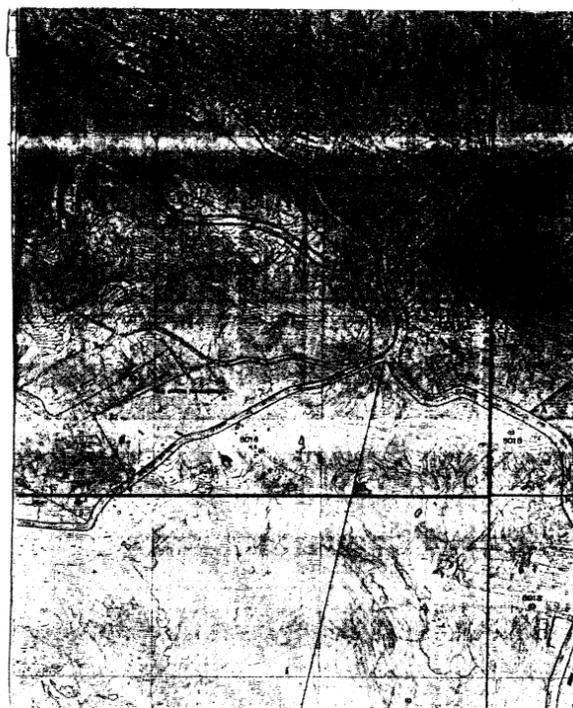
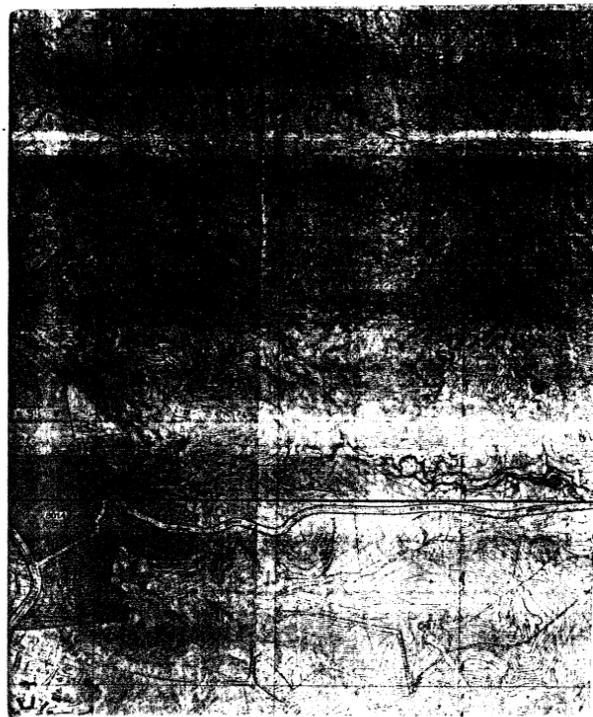
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248  
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272  
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199  
TIRAGEM: 2.000 exemplares  
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**DECRETO Nº 14.661, de 27 de setembro de 2004.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada da Ponta Grossa, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "e", § 3º e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a execução do Programa Integrado Sócio-ambiental, o imóvel situado na Estrada da Ponta Grossa, nesta Capital, a seguir descrito:

"Fração de terreno, de forma irregular, parte de todo maior sítio na Estrada da Ponta Grossa, também conhecida pelos antigos nomes de Estrada de Belém Novo, Estrada de Belém Novo à Estiva ou Estrada da Ponta Grossa a Gabiroba, sob nº 2701, com área de 392.489,15m², como consta na matrícula nº 68.300, fls. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: partindo de um marco plantado na divisa com terras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (originária de uma gleba maior, da qual remanesce a ora descrita), na margem esquerda da Estrada da Ponta Grossa, no sentido centro-bairro, num ângulo interno de 120º00'28", limitando-se por uma cerca com terras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, numa extensão de 795m22, até encontrar o Arroio do Salso, formando a divisa oeste; por este acima, numa extensão de 265m87, no sentido oeste-leste, limitando-se com terras de sucessores de Podalirio Machado, nas extensões de 69m568, com um ângulo de 115º59'51"; de 61m96 de extensão num ângulo de 204º59'29"; de 99m699 de extensão, com um ângulo de 192º28'21"; de 34m643 de extensão, com um ângulo de 179º55'30", ângulos formados sempre internamente e com o segmento anterior; aí faz um ângulo externo de 128º10'04", infletindo no sentido norte-sul, consideradas para o cálculo do ângulo esta última linha norte-sul e a linha projetada da divisa norte, margeando o Arroio do Salso; segue no rumo norte-sul, numa extensão de 1.193m14, limitando-se com área de 60ha, de Gala Participações Ltda., nova denominação de Avelino A Andreis, Administração e Participações Ltda., integrante da mesma matrícula 16.692, do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí faz ângulo interno de 55º14'10" infletindo no sentido leste-oeste na extensão de 557m99; daí faz um ângulo interno de 246º20'20" infletindo no sentido norte-sul, na extensão de 102m54 até atingir o alinhamento da Estrada Retiro da Ponta Grossa; daí segue no sentido leste-oeste, no alinhamento da Estrada Retiro da Ponta Grossa, formando ângulo interno de 89º17'10" por uma extensão de 120m450, até atingir a divisa com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ponto de partida. Bairro: Belém Novo", como consta no Processo Administrativo nº 002.079007.03.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.663, de 28 de setembro de 2004.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.370.971,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b", "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.370.971,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
0400-1003 - Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial

4490 - Investimentos	R\$	156.000,00
0400-1005 - FUNDOPIMES - Macro drenagem		
4490 - Investimentos	R\$	368.985,00
0400-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.436,00
0400-2027 - Conservação de Rede Pluvial		
4490 - Investimentos	R\$	3.021,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.126,00
0602-2031 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	12.600,00
4490 - Investimentos	R\$	741,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA</b>		
0800-2019 - Direitos Humanos e Cidadania		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.958,00
0800-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.746,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
1001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	14.645,00
1002-2043 - Manutenção dos Espaços Culturais de Trabalho - Usina Gasômetro		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.676,00
1003-2038 - Ação Cultural		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
<b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL</b>		
1101-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	17.130,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
1201-2068 - Sistema de Documentação		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	18.848,00
1202-2066 - Transporte Administrativo - Frota Oficial		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	42.000,00
1202-2067 - Transporte Administrativo - Frota Locada		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	190.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
1301-1019 - Modernização Fiscal - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	633.117,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
1401-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.575,00
1402-1022 - Pista de Eventos		
4490 - Investimentos	R\$	290.000,00
1402-1038 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas		
4490 - Investimentos	R\$	95.000,00
1402-2080 - Escritório de Projetos e Obras		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	12.000,00
1405-1035 - Fortalecimento Institucional - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	1.200,00
1405-2079 - Conservação de Vias Urbanas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	816.017,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1501-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	14.775,00
1501-2081 - Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	65.000,00
1502-1040 - Construção de Prédios Escolares		
4490 - Investimentos	R\$	43.000,00
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.261,00
1502-2089 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - OP		
3320 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.454,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	210.315,00
4490 - Investimentos	R\$	1.496,00
1502-2097 - Transferências aos Conselhos Escolares - Educação Especial		

4450 - Investimentos	R\$	234,00
1502-2099 - Encargos de Previdência - IAPAS, FGTS - Educação Especial		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	110.000,00
1502-2108 - Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte - Educação Infantil		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	123.000,00
1502-2109 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/ Vale-Transporte - Educação Fundamental		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	292.000,00
1503-2103 - Transferências aos Conselhos Escolares - Ensino Médio		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.331,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	9.140,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-2005 - Vale-Transporte		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	952.000,00
1802-2140 - Vigilância em Saúde		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	253.365,00
1804-2145 - Administração do Fundo - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	48.970,00
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada -OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	570.000,00
1804-2152 - Programa DST/AIDS - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
4490 - Investimentos	R\$	20.912,00
1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	16.536,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	489,00
4490 - Investimentos	R\$	28.446,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	15.000,00
2002-1061 - Construção de Parques, Praças e Jardins		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.343,00
2002-2161 - Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.055,00
2003-2164 - Controle Ambiental e Áreas de Risco		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.059,00

## ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2170 - Pessoal à Disposição		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	93.969,00
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações		
3290 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.660.000,00
2101-2185 - PASEP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
Total das Suplementações:	R\$	8.370.971,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-1004 - Pró-Saneamento - CEF		
4490 - Investimentos	R\$	75.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2056 - Guarda Municipal		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.011,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1024 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	20.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-2134 - Assistência Médica aos Servidores		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	952.000,00
1801-2138 - Encargos de Previdência		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	253.365,00
1804 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	63.568,00

## ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2004 - Vale-Alimentação		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.414.415,00

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência		
9999 - Reserva de Contingência	R\$	816.017,00
Total das Reduções:	R\$	6.624.376,00

II - no valor de R\$ 1.087.610,00 (um milhão, oitenta e sete mil e seiscentos e dez reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais) Convênio 045/2004 entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 23.381,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 166.105,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e cinco reais) do Salário-Educação, R\$ 599.938,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) do Convênio da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais) do Convênio 120/2003 entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) do Incentivo da Saúde Bucal, R\$ 50.912,00 (cinquenta mil, novecentos e doze reais) do AIDS III - Incentivo às Ações em DST/AIDS, R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) Convênio ONG Paz e Solidariedade, R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) Convênio com Ministério das Cidades-Drenagem Urbana Sustentável, R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) Ajuste e Metas da Vigilância Sanitária;

III - os considerados nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), provenientes de recursos oriundos da alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A., autorizada na Lei nº 9.312, de 11 de dezembro de 2003,

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 368.985,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	24.646.584,19
Percentual da relação entre ambos	34,68%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Márcia Quadrado,  
Coordenadora-Geral do GAPLAN,  
em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.666, de 28 de setembro de 2004.**

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, tendo em vista necessidade de coletor de fundos, em parte do imóvel da Rua Camaquã, 791, Bairro Camaquã.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incs. VIII e XXI, 9º, inc. V, 94, inc. XI e 203, inc. II, alíneas "b" e "d", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea "d" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, por ser necessária às obras de execução de ligações de esgoto pluvial, a seguinte faixa de terra:

"Trata-se de dois trechos de servidões instituídas sobre o mesmo imóvel, a seguir descritas: 'a descrição inicia-se na divisa de fundos do imóvel nº 791, da Rua Camaquã, prolongando-se com largura de 3,00m junto à divisa norte com o imóvel nº 725 da mesma Rua, numa distância total de 93,00m, perfazendo uma

área de 279m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e nove metros quadrados). O segundo trecho inicia-se na divisa sul do imóvel nº 791, da Rua Camaquã, a uma distância de 7m medidos junto à divisa sul, a partir dos fundos do lote, prolongando-se com largura de 3,00m, cruzando a divisa oeste (ao fundo do lote), a uma distância de 25m, medidos junto à divisa oeste a partir da divisa sul, perfazendo um total de 25,96m de comprimento, o que representa uma área de 77,88m<sup>2</sup> (setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados)''.

Art. 2º Fica o Departamento de Esgotos Pluviais - DEP, autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, GABRIEL BERNARDEZ FERNANDEZ, 51393.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 2.1.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 851 de 4.10.04 (processo 1.224.03.0).

#### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA LUIZA DANIELESKI, 71544.1, engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, a contar de 24.7.04, código do posto 11120002, código do órgão 14701004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 10.9.04 (processo 1.43502.04.0).

**DESIGNA** JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 58907.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 18.8.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611023, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 166 de 10.9.04 (processo 1.43604.04.8).

**DESIGNA** CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187 de 15.9.04 (processo 1.45137.04.8).

**DESIGNA** ANTÔNIO DORILDO BORBA, 17387.2, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 4002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 17.9.04 (processo 1.42762.04.9).

**DESIGNA** VICENTE DORNELES CAMPOZANI, 33958.0, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Executiva, a contar de 31.7.04, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 209 de 24.9.04 (processo 1.42565.04.9).

**DESIGNA** ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6,

soldador, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 29.9.04 (processo 1.44305.04.4).

**DESIGNA** DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 29.9.04 (processo 1.45137.04.8).

**DESIGNA** ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria em Legislação de Pessoal/CEMAPE, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 12004017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222 de 30.9.04 (processo 1.47935.04.9).

**DISPENSA** DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 86433.0, engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 24.7.04, código do posto 11120002, código do órgão 14000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 10.9.04 (processo 1.43502.04.0).

**DISPENSA** ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 18.8.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611023, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 de 10.9.04 (processo 1.43604.04.8).

**DISPENSA** ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 13.9.04 (processo 1.45137.04.8).

**DISPENSA** CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 15.9.04 (processo 1.45137.04.8).

**DISPENSA** VOLMIR FERREIRA, 58558.8, operário especializado, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 4000000, com base no artigo 73 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 17.9.04 (processo 1.42762.04.9).

**DISPENSA** JOSÉ RICARDO DIAS, 41144.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212 de 29.9.04 (processo 1.44305.04.4).

**DISPENSA** ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente organização II, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150001, código do órgão 12624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221 de 30.9.04 (processo 1.47935.04.9).

**EXCLUI** VOLNEI LIMA DE SOUZA, 45536.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 28.8.04, através do Ato 204 de 21.9.04 (processo 1.45394.04.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 133 de 31.8.04, que o designou para exercer a função gratificada de responsável por atividades I N, da Gerência Executiva, a contar de 31.7.04, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, através do Ato 208 de 24.9.04 (processo 1.42565.04.9).

#### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** JAIR BARCELOS MEDEIROS, 15079.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.9.04, através do Ato 1342 de 4.10.04 (processo 1.47060.04.2).

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSMAR DA SILVA I, 1094.2, falecido em 20.3.89, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1398 de 23.9.83, para incluir a referência "D" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NERZA TEREZINHA NUNES DA SILVA, 3121.1, CPF 51306034000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 58h28min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1304 de 23.9.04 (processo 1.43247.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO WALTER DISCHINGER, 239.4, falecido em 5.10.89, estatutário, engenheiro, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1229 de 24.8.83, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GENI TORRI DISCHINGER, 1351.6, CPF 10639624049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1305 de 23.9.04 (processo 1.44920.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS, 14297.6, falecido em 4.7.90, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOVINA MEDEIROS DOS SANTOS, 1935.6, CPF 27892050000, mãe, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1306 de 23.9.04 (processo 1.47135.03.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA PERRONI, 12804.1, falecido em 1º.1.89, estatutário, motorista, 4.B, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais,

através do Ato 1200 de 17.7.85, para incluir o regime de tempo integral, em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LENI DA SILVA PERRONI, 2115.4, CPF 36447188068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1307 de 23.9.04 (processo 1.42434.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ GAGEIRO DA COSTA, 1210.4, falecido em 26.1.90, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 657 de 5.10.72, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARY SELHANE DA COSTA, 2949.6, CPF 63268256015, cônjuge, 50% e MARIA ISABEL SELHANE DA COSTA, 2672.4, CPF 18150993053, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1308 de 23.9.04 (processo 1.44860.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DE SOUZA, 2312.7, falecido em 31.1.91, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 221 de 4.4.68, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA PEREIRA SOUZA DE SOUZA, 1206.2, CPF 56164696020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1309 de

23.9.04 (processo 1.47912.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MANOEL FERREIRA PINTO, 3008.0, falecido em 25.12.85, estatutário, guarda-municipal, 4.C, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 450 de 7.6.71, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral, a periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELCI FERREIRA PINTO, 957.1, CPF 29340616049, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1310 de 23.9.04 (processo 1.25909.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de INOCENTE SALISTRE DA CUNHA, 5799.2, falecido em 15.8.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 587 de 15.7.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FRANCELINA DA SILVA CUNHA, 1306.0, CPF 51278880097, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1311 de 23.9.04 (processo 1.53070.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO MOTTA PORTO, 6996.3, falecido em 18.3.90, estatutário, pedreiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 811 de 26.8.80, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para UNIVERSINA DA SILVA PORTO, 3858.8, CPF 63228319091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo

único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1312 de 23.9.04 (processo 1.44874.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ELIAS BUAES, 8078.8, falecido em 31.1.91, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1089 de 8.10.79, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARINA DE SOUZA BUAES, 2878.7, CPF 06976328068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação de raio “X” (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84, através do Ato 1313 de 23.9.04 (processo 1.47676.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBENS CONTINO VIEIRA, 4638.3, falecido em 3.6.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1017 de 6.11.80, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANÁLIA PINHEIRO VIEIRA, 261.8, CPF 71562974068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1314 de 23.9.04 (processo 1.52042.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTENOR DOS SANTOS PINHEIRO, 796.3, falecido em 3.4.79, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NILZA MARIA GRILLO PINHEIRO, 3165.8, CPF 50891898034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar

342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1315 de 23.9.04 (processo 1.11434.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ORESTES F. MARCON FILHO**, 1193.2, engenheiro, ES410NS, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700010, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 106 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

**DESIGNA ROGERIO G. DE LOS S. FERREIRA**, 1513.1, arquiteto, ES402NS, para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

**DISPENSA ROSIRENE MAYER**, 926.6, arquiteta, ES402NS, da função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700010, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

**DISPENSA ORESTES F. MARCON FILHO**, 1193.2, engenheiro, ES410NS, da função gratificada de encarregado de serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 105 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA IEDA DOS SANTOS**, 60686.3, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 1º.6.01 a 31.5.04, estável no Serviço Público Municipal, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 69 de 30.9.04 (processo 7.2130.03.3).

**DECLARA EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO**, 60731.7, técnica social – enfermeira, estágio probatório de 25.6.01 a 24.6.04, estável no Serviço Público Municipal, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 70 de 30.9.04 (processo 7.401.04.8).

## Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular ARLETE FANTE, 48969.0, de 9 a 23.8.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 671 de 1º.10.04 (processo 1.46899.04.9).

**DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR, 59568.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com

base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 672 de 1º.10.04 (processo 1.46900.04.7).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a DENISE MARACCI DA SILVEIRA, 49892.3, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 664 de 1º.10.04 (processo 1.51768.99.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JOSÉ LUIZ ROSSI, 19142.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 665 de 1º.10.04 (processo 1.27703.99.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a GILMAR GASPAS SILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 666 de 1º.10.04 (processo 1.9626.03.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BENITES, 45732.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 667 de 1º.10.04 (processo 1.28708.02.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a NILSON SOUZA DE CAMPOS, 19872.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 668 de 1º.10.04 (processo 8.4857.03.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JOSÉ LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 51294.7, eletricitista, OP.1.01.04.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 669 de 1º.10.04 (processo 1.27627.03.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ELIS REGINA MORAIS DOS SANTOS, 41812.9, operária CLT, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do salário e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 670 de 1º.10.04 (processo 8.9447.03.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ROSÂNGELA MARIA ALEGRE PACHECO, 16336.0, administradora, ES.1.01.NS.C.07, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 673 de 1º.10.04 (processo 1.63305.99.2).

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA LISIANE ZÍLIO PRATES SCHOENARDIE**, 77559.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de traba-

lho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 30 horas semanais, de 26.8 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria de 320 de 17.9.04 (processo 1.43602.04.5).

**CONVOCA ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, 55328.9, de 2.8 a 22.11.04; **ÂNGELA MARGARIDA CIOQUETA BIACHINI**, 61152.5, de 2.8 a 1º.9.04; **MÔNICA JOSIANE KOCH**, 61564.1, de 25.7 a 8.8.04; **ARLETE SOARES ESTEVES**, 61573.2 e **SHEILA HOMEM NADLER**, 73653.8, ambas de 25.7 a 24.8.04; **PAULA TERRA NASSR**, 73422.8, de 1º a 31.8.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria de 353 de 24.9.04 (processo 1.41318.04.8).

**CONVOCA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 365 de 28.9.04 (processo 1.46900.04.7).

**CONVOCA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9 a 23.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 367 de 28.9.04 (processo 1.46899.04.9).

**CONVOCA MARIA LEONICE STREIT DIETZE**, 88980.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 388 de 30.9.04 (processo 1.37667.04.1).

**CONVOCA LISANDRA DILLI DA SILVA**, 88979.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 389 de 30.9.04 (processo 1.42833.04.3).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 15.9.04, em relação a **MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 364 de 28.9.04 (processo 1.46900.04.7).

**FAZ CESSAR**, de 9 a 23.8.04, em relação a **MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 366 de 28.9.04 (processo 1.46899.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.7.04, em relação a **DORISLEY NERY RIVERO**, 84374.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 415 de 14.4.04, que concedeu, a contar de 30.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 402 de 1º.10.04 (processo 1.46695.04.4).

**MODIFICA** a Portaria 129 de 27.8.04, que convocou, até ulterior deliberação, **MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA**, 47506.1, professor, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, quanto à regularização, que passa a ser de classe especial, de 20 para 30 horas semanais, e

não como constou, através da Portaria 351 de 24.9.04 (processo 1.42546.04.4).

**MODIFICA**, em relação a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, 88803.2, assistente, 21250001, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 129 de 19.2.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto à data fim, que passa a ser 3.3.04 e não como constou, através da Portaria 392 de 30.9.04 (processo 1.6529.04.6)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, 55328.9, de 2.8 a 22.11.04; **ÂNGELA MARGARIDA CIOQUETA BIACHINI**, 61152.5, de 2.8 a 1º.9.04; **MÔNICA JOSIANE KOCH**, 61564.1, de 25.7 a 8.8.04; **ARLETE SOARES ESTEVES**, 61573.2 e **SHEILA HOMEM NADLER**, 73653.8, ambas de 25.7 a 24.8.04; **PAULA TERRA NASSR**, 73422.8, de 1º a 31.8.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 113 de 25.8.04, que as convocou para cumprir regime complementar de trabalho, através da Portaria de 352 de 24.9.04 (processo 1.41318.04.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO**, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 901 de 24.4.03, que concedeu, a contar de 27.1.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 356 de 27.9.04 (processo 1.45947.04.0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **MARA PINTO SOARES**, 73.7, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Unidade Financeira, a gratificação de incentivo de arrecadação, em valor equivalente ao da função gratificada de nível seis, em face da sua transposição, com base no artigo 46 da Lei 8988 e Decreto 13962/02, através da Portaria 141 de 30.9.04 (processo 1.58710.02.7).

**FAZ CESSAR**, em relação a **MARA PINTO SOARES**, 13100.3, assistente administrativa, AA.104.06, da Unidade Financeira, os efeitos da Portaria 2 de 26.11.02, a contar de 1º.1.04, em face da sua transposição, através da Portaria 140 de 30.9.04 (processo 1.58710.02.7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 134 de 9.6.04, que designou **CAROLINE FRIGO**, 84684.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a **JULIANO LAND DA ROSA**, 57733.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, através da Portaria 295 de 28.9.04.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a **ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER**, 85926.4, professora, ED.1.03.M4, para se afastar do Município, de 5 a 10.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Entomologia, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 350 de 16.9.04 (processo 1.32631.04.9).

**CONCEDE** autorização a **JOÃO RUDIMAR KUNZ**, 84848.1, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 23 a 27.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III Seminário Internacional Guimarães Rosa, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 351 de 16.9.04 (processo 1.40174.04.2).

**CONCEDE** autorização a **ELLEN REIS**, 47011.2, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Muni-

cípio, de 26 a 28.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional sobre Projetos, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 362 de 28.9.04 (processo 1.42350.04.2).

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a **LÚCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA**, 53281.2, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 1530.1001, por até seis meses, a contar de 31.8.04, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 855 de 28.9.04 (processo 1.13620.03.7).

**DELIMITA** atribuições a **OLGA SILVA DA SILVA**, 41067.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades, fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 854 de 28.9.04 (processo 1.12873.04.7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LÍGIA TERESINHA DE O. GOMES**, 951.4, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 3170003, durante o impedimento da titular **NEUZA SOUZA RODRIGUES**, 1290.6, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.04, através da Portaria 390 de 24.9.04 (memo 220/04 - ESG/CIRH)

**DESIGNA ODAIR JOSÉ SEVERO DA SILVA**, 1646.9, guarda-municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular **BRENO SANTOS DE OLIVEIRA**, 1076.9, guarda-municipal, FV40204, por motivo de licença-prêmio, de 24.9 a 8.10.04, através da Portaria 391 de 27.9.04 (memo 159/04 - EVI/CIRH)

**DESIGNA DANIELE PORSCHE**, 1638.6, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, 31700002, durante o impedimento da titular **SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**, 1468.8, assistente administrativa, AA40406, por motivo de férias, de 1º a 15.10.04, através da Portaria 392 de 27.9.04 (memo 475/04 - CAJURF)

**PRORROGA** por mais noventa dias, a contar de 10.9.04, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo constante do processo 4.2786.97.4, através da Portaria 393 de 28.9.04.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER**, 60893.5, auxiliar técnica - assistente administrativa, para a função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, de 29.9 a 1º.10.04, em virtude do gozo de licença-prêmio, da titular **PATRÍCIA KANAN**, 268.3, assistente técnica administrativa N4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da

# Depósitos

A Equipe de Análise da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:  
Depósitos do dia 29.9.04:

NE 18686/01, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 20/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, OLÍMPIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, R\$ 500,00.

**Para aplicação: 30.9 a 29.10.04. Comprovação: até 9.11.04.**

# Despachos

## SECRETÁRIO DA SMA:

**Processo 1.22003.04.5** – Indefere, em 29.9.04, a solicitação apresentada por DARCILO CADORE, 49672.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

**Processo 1.33461.04.0** – Indefere, em 30.9.04, a solicitação de pagamento de indenização de férias, apresentado por IDA LUIZA SALVATORI, 12402.4, inativa, por improcedência da solicitação e por falta de amparo legal.

## GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.61179.03.5** - Defere, em 24.9.04, em relação a BEATRIZ GERHARDT, 64374.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 3.5.95 a 28.3.96.

Total averbado: 330 dias = 0 ano 11 meses 0 dia.

Obs.: Excluído o período colidente. Deduzida uma falta.

**Processo 1.28671.04.0** - Defere, em 28.9.04, em relação a JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, do Gabinete do Planejamento, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito do artigo 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85. Averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85. Inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público com reciprocidade:

Assembleia Legislativa: de 29.7.87 a 31.5.89, de 19.6.91 a 9.3.95 e de 8.11.95 a 1º.1.97.

Total averbado: 2452 dias = 6 anos 8 meses 22 dias.

Público sem reciprocidade:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 2.1.97 a 31.3.00

Total averbado: 1185 dias = 3 anos 3 meses 0 dia.

Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.6.89 a 3.4.90 e de 10.3.95 a 31.10.95

Total averbado: 543 dias = 1 ano 5 meses 28 dias.

**Processo 1.37434.04.7** – Defere, em 28.9.04, em relação a SORAIA DORNELLES MARQUES, 84862.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 30.6.00 a 11.11.02.

Total averbado: 865 dias = 2 anos 4 meses 15 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

## DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.57774.02.1** - Modifica, em 1º.10.04, em relação a MÁRIO ADALBERTO CORRÊA MOTTA, 77672.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acres-

centado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3356 dias:

RPPS/Estado: 3356 dias = 9 anos 2 meses 11 dias

Brigada Militar: de 28.5.80 a 4.8.89.

**Processo 1.40723.03.8** - Defere, em 1º.10.04, em relação a VITERBO DE CASTRO FILHO, 58454.0, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6070 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 6070 dias = 16 anos 7 meses 20 dias

CICI: de 1º.5.78 a 7.11.94;

Banco Mercantil de São Paulo: de 13.4.77 a 25.5.77.

**Processo 1.50630.03.2** - Defere, em 1º.10.04, em relação a MARISTELA GOMES AMARAL, 84103.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5059 dias:

RGPS/INSS: 1875 dias = 5 anos 1 mês 20 dias

Instituto Metropolitano de Gastroenterologia: de 19.12.86 a 9.3.87;

Serviço Social da Indústria - SESI: de 1º.10.84 a 31.7.85;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A: de 19.2.86 a 19.5.76;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 4.11.91 a 31.12.94;

CICI: de 1º.2.84 a 30.9.84.

Regime Próprio/Estado: 417 dias = 1 ano 1 mês 22 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 3.9.90 a 24.10.91.

Regime Próprio/Municipal: 50 dias = 0 ano 1 mês 20 dias

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 1º.1.95 e 19.2.95;

Regime Próprio/Municipal: 2717 dias = 7 anos 5 meses 12 dias

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 20.2.95 a 29.7.02.

## SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.35900.04.0** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por DELMAR MAXIMILIANO POISL, 77953.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37628.04.6** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por LISIANE FERREIRA ELESBÃO, 67615.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

**Processo 1.45540.04.7** - Concede, em 29.9.04, a REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 50012.4, apontadora, redução de carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, para o 2º semestre/2004.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.40718.04.2** - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Psicologia, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por MARLISE PONTES FREITAS, cirurgiã-dentista, 18224.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma

das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, DA SMA:

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 16 a 31.10.04, nas respectivas datas:

MATR. NOME	CPF	DESLIG.	SECRET	PROJ.	CURSO	TERMO
89242.2 GIANA GRAGI	97290530063	26/10/04	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0001275
89121.8 PABLO WANZELLER PINHEIRO	1007430052	16/10/04	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0001105
87890.0 BRUNO MENNA BARRETO AZMUS	82326266072	23/10/04	SGM	00911	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0002698
86725.9 DANIEL ANDRADE MACHADO	46597158091	31/10/04	SGM	00811	PSICOLOGIA	0001237
87957.7 LUCAS JOSUE DE AZEVEDO E SILVA	9817707903431	10/04	SGM	00911	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM	0002798
87870.2 LUISI TRELLES RUSCHEL	99464217049	17/10/04	SGM	00911	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0002672
89237.2 JOSIANE PACKEISER DA ROSA	799760005	25/10/04	SMA	00912	TEC. EM EDIFICACOES	0001270
87882.7 CAMILA DEMO MEDEIROS	3292336961	21/10/04	SMAM	00140	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0002700
84777.2 PAMELA PEREIRA FONTOURA	374227071	24/10/04	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0002844
88538.4 RITA CRISTINA RAUBER	99992663049	21/10/04	SMAM	00140	CIENCIAS BIOLOGICAS	0000392
87948.6 CYNTHIA HACK CORREA	221004076	28/10/04	SMC	00910	ADMINISTRACAO	0002424
86570.9 FERNANDA BRASIL MENDES	98523511091	26/10/04	SMC	00910	CIENCIAS SOCIAIS	0001223
89258.8 FERNANDA CATARINE T HERRERA	215510062	25/10/04	SMC	00910	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM	0001296
87920.5 FERNANDA LUCELI PENSO	489809006	28/10/04	SMC	00910	ARQUITETURA E URBANISMO	0002738
89300.8 MAURICIO CIDADE LIMA	99007428004	24/10/04	SMC	00910	TECNICO EM ELETRONICA	0001352
89205.9 NINA GRAEFF	80703240072	18/10/04	SMC	00810	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA	0001230
84784.8 DEBORA SANTOS DE QUADROS	82890226034	24/10/04	SME	00906	ENSINO MEDIO	0002838
89189.5 ANDRE VALDEMAR VICENTE	73765627020	26/10/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0001200
82830.1 ANGELA MARI FARIAS BADIA	95127291053	23/10/04	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0001012
84600.6 BARBARA DE JESUS F. ANTUNES	95300520063	21/10/04	SMED	00101	HISTORIA	0000202
84472.0 BARBARA GONCALVES IVANOV	83536744087	30/10/04	SMED	00007	MAGISTERIO	0000412
89188.7 CAROLINE GEHM DA SILVA	515038083	26/10/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0001199
83656.9 CLAUDIA DE QUADROS BARBOZA	64589641020	24/10/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0000446
89283.6 DOUGLAS SANTOS ALVES	80971156034	25/10/04	SMED	00815	CIENCIAS SOCIAIS	0001321
89335.4 GUILHERME FERREIRA PENTEADO	83031456068	29/10/04	SMED	00915	TECNICO EM ADMINISTRACAO	0001395
87743.1 IVETE TANIA DA SILVA	38791110068	27/10/04	SMED	00151	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0002788
89223.2 JOSE ANTONIO MOREIRA DAS NEVES	3889591906822	10/04	SMED	00815	CIENCIAS SOCIAIS	0001249
84206.2 JOSUE JOAQUIM DOS SANTOS	833299000	30/10/04	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0000905
87506.2 LISETE CATARINA P DE BARROS	36161756072	19/10/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	0001239
89285.1 LUCIANE THOZESKI MARTINS	76424235000	23/10/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - PEDAGOGIA EMPRESAR	0001337
84431.6 MORGANA DA ROCHA AGUIAR	93323816072	18/10/04	SMED	00151	MAGISTERIO	0002772
87938.7 NATALIA RIBEIRO DUARTE	82705747087	16/10/04	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0001128
89174.7 PAOLA MASIERO PEREIRA	95889248049	19/10/04	SMED	00815	HISTORIA	0001184
86688.9 PATRICIA RIBEIRO DUARTE	80872883000	16/10/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO	0001212
89311.5 RAQUEL VALIENTE FROSI	81440057087	29/10/04	SMED	00815	PSICOLOGIA	0001363
84602.2 TAIANE DOS SANTOS JARDIM	96931167049	18/10/04	SMED	00101	HISTORIA	0000176
84321.9 VIVIAN MONICA F DA ROSA	94787395068	22/10/04	SMED	00007	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0002541
87898.3 IGOR FERREIRA BUCK	92191924034	22/10/04	SMF	00913	ADMINISTRACAO	0002706
84758.2 LILIAN DE CASSIA G CASTRO	61248010	17/10/04	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002806
89243.0 ROSSANA ZANETTI	311029051	19/10/04	SMF	00913	ARQUITETURA E URBANISMO	0001276
84772.3 THAIS CORSO PIRES	354926004	24/10/04	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002821
88537.6 TIAGO RIHL	97992003004	31/10/04	SMF	00913	TECNICO DE INFORMATICA	0000390
87886.8 VICENTE PEREIRA GARIBOTTI	242228011	21/10/04	SMF	00913	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	0002689
84628.7 MAURICIO MOURA GAVIAO	89894910025	19/10/04	SMIC	00149	ADMINISTRACAO	0002465
87900.7 EDUARDO CARVALHO RIBEIRO	632000074	27/10/04	SMOV	00914	TECNICO EM ELETROTECNICA	0002712
84929.9 MARCELO LEONARDO M.BASTOS	81638140049	30/10/04	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0002871
87885.0 SANDRO GONCALVES PASQUETTI	97987140082	17/10/04	SMOV	00914	ARQUITETURA E URBANISMO	0002688
89151.5 ADRIANE MARIA PARISE	67745040	16/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001154
85779.7 ALINE FERNANDA KOCH	93880480087	30/10/04	SMS	00818	MEDICINA	0002383
89054.1 ANA FLAVIA SANTOS OLIVEIRA	1439649090	18/10/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0001291
89221.6 ANA MARIA FAVARIN	95267000078	25/10/04	SMS	00818	NUTRICAO	0001247
88101.1 ANDRESSA VON BOCK BARBOSA	97167410063	23/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001324
88314.0 ANTONIO DOS REIS LOPES NETO	64433129534	30/10/04	SMS	00801	MEDICINA	0002004
89214.1 CARLA BONFANTI THIEL	334458005	24/10/04	SMS	00818	NUTRICAO	0001240
89165.5 CARLA FISCHBORN	69161160997	23/10/04	SMS	00801	SERVICO SOCIAL	0001168
89321.4 CARLA SEGATTO BLAYA	10011080	29/10/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001378
89244.8 CAROLINE AMARAL BERGER	645673030	22/10/04	SMS	00918	FONOAUDIOLOGIA	0001277
89158.0 CRISTINA HELENA BENINI	693501081	18/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001161
87887.6 DEISE FORNECK FLORES	934945055	21/10/04	SMS	00114	CIENCIAS BIOLOGICAS	0002690
63700.9 DENISE NUNES	28938194000	19/10/04	SMS	00801	SERVICO SOCIAL	0001179
89134.1 EDILA SCHMITT	54370418020	16/10/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0001137
89288.5 EDUARDO BEDUSCHI DONATO	516779036	30/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001340
67887.0 ETHIANE PAULO SILVEIRA	97367281020	24/10/04	SMS	00918	ENFERMAGEM	0001264
87096.4 FERNANDO DA MOTA FIGUEIREDO	99546612049	26/10/04	SMS	00801	MEDICINA	0002192
89153.1 FRANKEN MICHELOTTO BOES	97862967020	19/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001156
89152.3 GABRIEL RIBEIRO DO AMARAL	95276556091	30/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001155
89290.1 GABRIELA LORO DA SOLEDADE DIAS	97430420087	31/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001342
89279.4 GIOVANA CAMPAGNOLLO	37027077	29/10/04	SMS	00818	FONOAUDIOLOGIA	0001317
88232.4 GISELE PAIM SEVERO	80890342091	30/10/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001374
89147.3 IARA REGINA GONCALVES NUNES	21989362087	22/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001150
87952.8 JANETE CARNEIRO LIMA	22124756087	31/10/04	SMS	00918	SERVICO SOCIAL	0002794
89289.3 JOSEARA HENRIQUE MARTINEZ	95958851004	30/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001341
89287.7 KALINKA CRIVELLARO CRUSIUS	73510270053	30/10/04	SMS	00801	ODONTOLOGIA	0001339
89293.5 KELEN CZARNECKI DIAS	196885043	24/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001345
87917.1 LIDIANE ZANELATTO	98580183049	28/10/04	SMS	00918	FISIOTERAPIA	0002735
89216.6 LUCAS BOUFLEUR	82169543015	22/10/04	SMS	00818	FARMACIA E BIOQUIMICA	0001242
88100.3 LUISA ALMEIDA VALDUGA	81924976072	18/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001178
89149.9 MATEUS MACHADO PETRUCCI	82114757072	22/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001152
89226.5 OSVALDO PERALTA BONETTI	76489353091	24/10/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001252
89291.9 PATRICIA SOUZA OLIVEIRA	99470160053	24/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001343
89081.4 PAULA EIDT FORNARI	118266063	16/10/04	SMS	00818	FARMACIA	0001058
89148.1 PAULA PINHEIRO	83664033	19/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001151
89146.5 RAQUEL PATRICIA DE A SOLER	90763947091	19/10/04	SMS	00801	SERVICO SOCIAL	0001149
89162.2 RENATA OSDEBERG	99224593020	18/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001165
86556.8 ROBERTA CARVALHO CRAMER	83180079053	22/10/04	SMS	00918	TECNICO EM SECRETARIADO	0001226
89264.6 RODRIGO FREITAS SILVA	93803486068	22/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001302
87780.3 ROGER VINICIUS ROSA ESTEVES	97500500025	27/10/04	SMS	00918	ADMINISTRACAO HOSPITALAR	0002560
89161.4 ROVANA BOFF	350031037	18/10/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001164
89220.8 RUBIA GRANDO REBELATTO	93113811015	23/10/04	SMS	00818	NUTRICAO	0001246
89222.4 SIMONE ALANDA BRINCO DA SILVA	57095574049	25/10/04	SMS	00818	PSICOLOGIA	0001248
89164.8 SIRLEI SILVA DA CONCEICAO	44231075034	16/10/04	SMS	00801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0001167
89218.2 SOLANGE T ROSA DOS SANTOS	36764132020	25/10/04	SMS	00818	TEC. ADMINISTRACAO HOSPITALAR	0001244
89080.6 VANESSA PAVAN	82030677000	24/10/04	SMS	00818	FARMACIA	0001057
87874.4 ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	93985711020	17/10/04	SPM	00103	TECNICO EM SECRETARIADO/ POS-ME	0002285

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 12.9.04, da Portaria 234 de 13.2.01, que designou MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA, 1246.6, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a partir de 1º.2.01, através da Portaria 495 de 27.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 499 de 4.10.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA ROSÂNGELA DE ALMEIDA TELES, 2034.4, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 12.9.04, através da Portaria 496 de 27.9.04.

DESIGNA CHARLES DA SILVA WALMRATH, 2851.4, oficial de transportes I, código 1.2.1.7.7, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 24.9.04, através da Portaria 498 de 29.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Legislação, código 2.2.1.4, de 13 a 27.10.04, em substituição a VERA REGINA ROSA DOS SANTOS, 2700.3, em férias, através da Portaria 494 de 27.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 500 de 4.10.04.

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### AVISO 16/04 - FUMPROARTE CONCURSO 16/04 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos desclassificados, referentes ao Edital do Concurso 16/04-SMC, por não atenderem às exigências legais.

Informa ainda, que estará aberto, no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9 às 12h e das 14 às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da SMC - Casa Torelly, Av. Independência 453.

Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.

nome do proponente	processo nº	ano	DV
Adriana Deffenti	01.039553	04	3
Alexandre Bado	01.039525	04	0
Ana Carolina Moreno Uberti	01.039453	04	9
Ana Marta Goelzer Meira	01.039433	04	8
Ana Rosa de Oliveira	01.039473	04	0
Andre Borba Arieta	01.039518	04	3
André Luiz Menezes de Lima	01.039317	04	8
Associação Comunitária José Martí	01.039550	04	4
Astrid Linsenmayer	01.039203	04	2
Bárbara Delai Farias Nunes	01.039266	04	0
Camilo de Lélis Furlin	01.039391	04	3
Carlos Augusto Oliveira Badia de Oliveira	01.039369	04	8
Carlos Eduardo da Silva Ferreira Braga	01.039204	04	9
Carlos Fernando Berwanger Branco	01.038992	04	3
Cibebe Leugeur	01.039521	04	4
Claudia Teixeira Paim	01.039538	04	4
Claudia Wassermann	01.039393	04	6
Cléber Lussana Sana	01.039385	04	3
Daniel Martins de Martins	01.039552	04	7
Daniel Pereira dos Santos	01.039487	04	0
Daniela Aquino Camargo	01.039501	04	3

Delma Gonçalves Mattos da Silva	01.039152	04	9
Elisabeth Marques Krieger	01.039460	04	5
Eneida Ripoll Stroher	01.039261	04	2
Escola de Música Tio Zequinha	01.039280	04	7
Ezequiel Franceschete Cella	01.039437	04	3
Fabiana Marques Maia	01.039527	04	2
Fernanda de Souza Lopes	01.039517	04	7
Fernanda Lemke Giacomini	01.039416	04	6
Francisco Rodriguez Antunes	01.039445	04	6
Giovani Souza Andreoli	01.039503	04	6
Giuliano Tosin	01.039310	04	3
Helena de Souza Nunes Wohl Coelho	01.039412	04	0
Humberto Lemos Lopes	01.039438	04	0
Idéias a granel	01.039542	04	1
Idéias a Granel	01.039545	04	0
Idéias a Granel	01.039543	04	8
Idéias a Granel	01.039547	04	3
Jeferson Horácio Azevedo	01.039556	04	2
Jefferson Borges Martins	01.039399	04	4
Jessé Moacir Faria Oliveira	01.039512	04	5
João Rodrigo Pinto Rosa	01.039401	04	9
Joaquim Cardoso de Oliveira	01.039335	04	6
Joaquim Cardoso de Oliveira	01.039557	04	9
Jorge Luis Ruiz Braga	01.038253	04	6
José Eduardo da Fontoura Silveira	01.039262	04	9
Jose Guilherme Marcon	01.039508	04	8
Juliana de Freitas Kersting	01.039509	04	4
Karine da Cunha Bonilla	01.039126	04	8
Leandro Ernesto Maia	01.039252	04	3
Lilia Maria Sentinger Manfroi	01.039290	04	2
Luciano da Luz Moucks	01.039529	04	5
Luiz Morvan Grafulha Correa	01.039336	04	2
Marcia Santos da Silva	01.039222	04	7
Marcos Leandro de Castilhos	01.039530	04	3
Maria Elisa de Araújo Faccioli	01.039468	04	6
Maria Sílvia do Val Maringoni	01.039279	04	9
Miguel Antonio de Oliveira Duarte	01.039409	04	0
Nádia Maria Poltosi de Jesus	01.039471	04	7
Nélson Diniz	01.039436	04	7
Patrícia Francisco	01.039514	04	8
Paulo Martins Fontes Neto	01.037757	04	0
Poliana Flores	01.039159	04	3
Raquel Andreia Bernardi	01.039523	04	7
Raquel Grabauska	01.039431	04	5

Ricardo Crespo Fernandes Barbosa	01.039495	04	3	Tânia Aparecida Rebussi	01.039558	04	5
Rodrigo Guimarães de Almeida Susin	01.039481	04	2	Têmis Nicolaidis Cardoso	01.039510	04	2
Rogério Brasil Ferrari	01.039554	04	0	Textual Assessoria & Comunicação	01.039381	04	8
Rosa Albina da Silva Vargas	01.039165	04	3	Úrsula Aner	01.039220	04	4
Rosa Albina da Silva Vargas	01.038462	04	4	Vinicius Gentil dos Santos Cáurio	01.039555	04	6
Sandra Maria Prux Ayala	01.039108	04	0				
Santa Irene Lopes de Araújo	01.039439	04	6				
Sérgio Jose Becker	01.038333	04	0				
Simone Setim de Paula	01.039549	04	6				
Soc.Esc.Benef.Comunidade São José	01.039389	04	9				

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**VÍTOR PAULO ORTIZ BITENCOURT,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## EDITAIS



### RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 247/04 PROCESSO 001.046014.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 1 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda
- 2 – Baumer S/A
- 3 – Biofarma Com. e Repr.Prod. Hospitalares Ltda
- 4 – Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- 5 – Brasmédica Comércio Importação e Exportação Ltda
- 6 – Comercial Hospitalar Salles Ltda
- 7 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 8 – Dentária e Distr.Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 9 – Dentária Sulina Ltda
- 10 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda
- 11 – Dirk Labimed Ltda
- 12 – Embramed Indústria e Comércio Ltda
- 13 – Fenergy Ind Com Prod Med Hosp Ltda
- 14 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda
- 15 – Hospitalar Gaúcha Ltda
- 16 – Jomhedica Norte Produtos Medicos Hospitalares Ltda
- 17 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
- 18 – Laboratórios B. Braun S.A.
- 19 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Med. Hosps. Ltda
- 20 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda
- 21 – Maximus Comércio e Representações Ltda
- 22 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda
- 23 – Multimed Equipamentos Eletronicos Ltda
- 24 – Planitrade Assessoria, Com. e Representações Ltda
- 25 – Plásticos Cremer S/A
- 26 – Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirúrgicos Ltda
- 27 – Saavedra Representações Ltda
- 28 – S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 29 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 30 – Tecpon Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda

A empresa Neo-Médica Hospitalar Ltda., por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

Aos cinco dias do mês de outubro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita a Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dez horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, de 18 de março de 2004, finalizou o exame das propostas técnicas apresentadas pelas empresas Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. e Specto Painéis Eletrônicos Ltda., e, considerando as ponderações apresentadas pela Specto, a Comissão assim decide: 1) desclassificar a Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. por rejeição, ao não atender: a) os requisitos estabelecidos no item 4.15.3 do Edital, relativos a dimensão mínima dos caracteres dos painéis de chamada constante do Anexo I, item 5.a.3.(f); b) o prazo máximo para atendimento da manutenção corretiva contido no Anexo I, item 9.b.; e c) a substituição de equipamentos ou componentes, contida no Anexo I, item 9.c.; 2) classificar a licitante Specto Painéis Eletrônicos Ltda. que obteve a pontuação no item Capacidade Técnica da Licitação de 224 pontos, no item Produto Apresentado de 110 pontos e no item Proposta de Trabalho da Licitação de seis pontos, equivalendo à nota final 10,00. Este julgamento será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, passando a fluir desta publicação o prazo recursal. E para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes ao ato.

**Membros: BERNARDETE GONÇALVES – PRESIDENTE;  
DENISE GRANJA MARTIN; ZILDA NASCIMENTO GRAGI;  
RUBENS CONCEIÇÃO DA SILVA; MARCO AURÉLIO COLNAGHI VARGAS; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 65/04 PROCESSO 001.049232.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Material para Proteção e Segurança para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Convênio FUNREBOM – Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Complementar 460 de 22.12.00 e regulamentada pelo Decreto 13.189 de 11.4.01, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 22.10.04.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 22.10.04.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 22.10.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 237/04 PROCESSO 001.043273.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 1  
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 2, 3, 12  
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 5, 6, 8, 11, 13  
Meza – Comercial Ltda. ME-ITENS: 7, 9, 10  
Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.-ITEM: 14  
ITEM DESCLASSIFICADO: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 223/04 PROCESSO 001.040481.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 11 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 3 – MF Machado Soares e Papel Mar Ltda.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.



### RESULTADO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 9/04 PROCESSO 005.001688.04.9

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU COOPERATIVA PARA

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, COMPREENDENDO AS REGIÕES NORTE, CENTRAL E SUL.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

-recurso interposto pela licitante Portserv - Cooperativa Gaúcha

de Serviços Gerais Ltda, foi indeferido em 4.10.04.

-contra recurso interposto pela licitante COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, foi deferido em 4.10.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 10.9.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas

das licitantes habilitadas serão abertos no dia 14 de outubro de 2004, às 10 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

**RESULTADO  
DE RECURSO  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
CONCORRÊNCIA 12/04  
PROCESSO 005.001951.04.1**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU COOPERATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ARQUIPÉLAGO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

-recurso interposto pela licitante PORTSERV - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda, foi indeferido em 4.10.04.

-recurso interposto pela licitante COOPAL - Cooperativa Mista de Produção e Serviços do Arquipélago Ltda foi indeferido em 4.10.04.

-contra recurso interposto pela licitante COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhado-

res Autônomos das Vilas de Porto Alegre, foi deferido em 4.10.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 10.9.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos no dia 14 de outubro de 2004, às 11 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



**RESULTADO DO  
JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por Lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/04 - PROCESSO 003.080230.04.0**  
**OBJETO:** Tubos, tampões, válvulas e conexões em ferro fundido dúctil  
**LOTE 3 - Saint-Gobain Canalizacao S/A**  
**LOTE 4 - Fracassado**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens,

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 66/04-PROCESSO 003.080323.04.9**  
**OBJETO:** Materiais diversos para telefonia.  
**ITENS 1, 4, 5-Meza Comercial Ltda**  
**ITENS 2, 3, 6, 7-Desertos.**

**TOMADA DE PREÇOS 69/04-PROCESSO 003.080345.04.2**  
**OBJETO:** Reagentes para laboratório.  
**ITENS 1, 4, 7-Merck S A Industrias Quimicas.**  
**ITENS 3, 8-Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda**  
**ITEM 5-Quimilabor Quimica e Diagnostica Ltda.**  
**ITEM 6-Pro-Analise Quimica e Diagnostica Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE TOMADA  
DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de

proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 72/04-DVR-PROCESSO 003.080377.04.1 - "Ferragens e Ferramentas."**  
**ABERTURA:** 26.10.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



**ATO ADMINISTRATIVO  
DE CANCELAMENTO  
UNILATERAL CONCESSÃO  
DE DIREITO REAL DE USO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.902 de 30 de dezembro de 1965, através de seu Diretor- Geral, FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF/MF: 472.078.330-91, portador da CI - SSP/RS: 9021599882, residente e domiciliado nesta Capital, com amparo no diploma legal antes referido, vem, declarar o CANCELAMENTO UNILATERAL da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO deferida em favor de JANAÍNA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, solteira, portadora da CI - SSP/RS: 1076368677, que tem como objeto o imóvel localizado no Loteamento Timbaúva, Quadra "V", Lote 17, Unidade 641, nesta Capital, por transgressão à cláusula 1.6 daquele instrumento, a qual dispõe:

" 1.6. A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO é intransferível sendo que se resolverá, antes de seu termo em favor desta Autarquia se o beneficiário transferir, transmitir, ceder o imóvel a terceiros a qualquer título ou tornar-se proprietário do imóvel."

Assim, considerando-se a infração à cláusula apontada no presente ato, bem como a robustez das provas constante do Processo 004.001648.00.4, as quais demonstram à sociedade o descumprimento das condições estabelecidas pelo DEMHAB à concessionária, declaro com fulcro nos artigos 1º, § 1º do Ato das Disposições Orgânicas e Transitórias do Município de Porto Alegre, artigos 5º, § 5º da Lei 242/91 e artigo 19 do Decreto 10789/93 o cancelamento administrativo da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO a contar da publicação do presente ato, bem como o imediato retorno da posse do imóvel à esta autarquia municipal, assegurado o prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

**Flávio José Helmann da Silva**  
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 6/04**  
**PROCESSO 004.004044.04.5**

**OBJETO:** Obras de Urbanização na Vila Canada - Programa de Regularização Fundiária

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 28 de outubro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 25 de outubro de 2004, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 25 de outubro de 2004, às 10 horas, no mesmo endereço.

A documentação completa do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Habitação, no mesmo endereço acima, sala 404, onde poderá ser adquirida, mediante pagamento de R\$ 93,00, recolhidos na tesouraria do DEMHAB, no horário comercial.

Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21 À CARTA-CONTRATO 9/02**  
**ADJUDICAÇÃO DIRETA 5/02-ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa SIJ - Serviço de Informações Judiciais Ltda.  
**PROCESSO 004.001141.02.3**  
**FIRMADO EM:** 5.10.04

**OBJETO:** O prazo do contrato fica prorrogado em mais 12 meses consecutivos, vencendo em 4.7.05.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 5/04**  
**PROCESSO 0004.003770.04.4**

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos para impressoras e suprimentos:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
10	Pç	Cartucho p/impressora LEXMARK 12#6835 T520/522
04	Pç	Módulos de Memória DIMM PC100 128 mb
04	Pç	Placa de vídeo vga pci 16 mb riva tnt 2 box

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 5/04, do tipo "Menor Preço por Item". A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será em 26 de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reunião da direção geral do DEMHAB, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias deste instrumento convocatório custarão R\$ 5,00, conforme Decreto 11.243/95, devendo ser requisitado junto a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF do DEMHAB. O texto do edital para simples exame poderá ser solicitado através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



**RETIFICAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO**  
**DO CONVITE 6/04**  
**PROCESSO 001.038803.04.6**

Aos seis dias do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao Centro de Referência às Vítimas de Violência e às Políticas de Segurança Urbana de Porto Alegre, cujos materiais serão financiados com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e as Secretarias Especial de Direitos Humanos e Nacional de Segurança Pública, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Compareceram à reunião os re-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

presentantes das empresas: Gráfica e Editora R. J. R. Ltda., Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Gráfica e Editora R.J.R Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. E inabilitada a empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda por não ter atendido ao item 5.1 letra d) do edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação das empresas citadas acima. As empresas desistiram de apresentar recurso. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem:

1º lugar: Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00  
2º lugar: Rittmann Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 20.085,00;

3º lugar: Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$ 22.042,00;  
4º lugar: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, proposta de R\$ 23.000,00;  
5º lugar: Márcia Cristina Maffei – ME, proposta de R\$ 25.667,00;  
6º lugar: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, proposta de R\$ 26.330,00;  
7º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 26.843,00;  
8º lugar: Gráfica e Editora Tristeza Ltda, proposta de R\$ 28.500,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00, por atender ofertado o menor preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou os presentes sobre eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas das empresas citadas acima. As empresas declararam a intenção de não apresentar recursos quanto as propostas apresentadas. O presente procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

**MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA 11/04**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo menor preço.

**ABERTURA:** 8.11.04, às 10 horas.  
**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 12,00 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO**  
**DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04**  
**PROCESSO 001.017247.03.9**

**SEGUNDA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PIR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a interposição de recursos pelas empresas Ecogeo Engenharia Geotécnica e Geoambiental Ltda. e R&R – Estruturas Metálicas Ltda., contra o resultado do julgamento dos documentos da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado nas Atas 42/04 e 44/04.

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para impugnação dos recursos pelos demais licitantes, conforme determinação do § 3.º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Os recursos interpostos pelas licitantes encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, na Rua dos Andradas 680, 5.º andar, Sala 508, telefone 3289-1729.

**EXTRATO DE**  
**CONTRATAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura da seguinte contratação:

**CONTRATADA:** Atreb Feiras, Promoções, Eventos e Publicidade Ltda.;

**OBJETO:** Prestação de serviços de produção, comercialização e gerenciamento do evento denominado 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato;

**PREÇO:** R\$ 115,00 por m², totalizando R\$ 69.000,00 por 600 m²;

**ASSINATURA:** 10.9.04;

**PRAZO:** inicia na Ordem de início e expira no término do evento;

**PROCESSO 001.026507.04.8;**

**ORIGEM:** Convite 4/04.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**EDSON SILVA,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 16/04**  
**PROCESSO 001.013903.04.7**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 801/04, torna público o julgamento referente a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da contratação de empresa para executar obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão do Ed.Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora a proposta da empresa Frame Engenharia e Serviços Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos, sita na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO JULGAMENTO**  
**DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2/04**

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação da Tomada e Preços 02/04, Processo 001.009703.04.7, que visa a contratação de empresa para execução dos Projetos Executivos para reforma do Bloco A, subestação Principal, quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de acordo com Ata n.º 02, datada de 7.10.04, como segue;

**EMPRESAS HABILITADAS:**

Piratininga Arquitetos Associados S/C Ltda.  
Projectus Consultoria Ltda.  
SPM Engenharia S/C Ltda.  
CBR Engenharia e  
GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamentos e Obras Ltda..

Ficou marcado para o dia 19.10.04 às 14 horas a abertura dos envelopes n.º 2 - Proposta de Preços.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**LARRY MEDEIROS LAGO,**  
Ordenador de Despesas.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO 14/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 14/04, que trata da seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de concentradores, CPE HPN e expansão porta de concentradores, julgou como vencedora a empresa Cianet Indústria e Comércio Ltda.

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO 23/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 23/04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, julgou como vencedoras as seguintes empresas:

Lote n° 01 – CPU e Notebook – RK Com.e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda  
Lote n° 02 – Monitores – Alfatek Informática Ltda  
Lote n° 03 – Servidores – Alfatek Informática Ltda  
Lote n° 04 – Impressoras jato de tinta e CD color – Metha Informática Ltda  
Lote n° 06 – Scanner – Metha Informática Ltda  
Lote n° 07 – Plotter – Compuserv Informática Ltda  
Lote n° 08 – Mesa Digitalizadora – Compuserv Informática Ltda

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONCURSO PÚBLICO 2/04**

**AGENTE DE APOIO II,  
AGENTE DE MANUTENÇÃO II,  
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR,  
OPERADOR DE COMPUTADOR,  
VIGILANTE,  
ALMOXARIFE,  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
E COBRADOR.**

**EDITAL 1**

A DIRETORIA DA CARRIS - COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a CONESUL - FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04), Decreto Federal nº 3.298/99 e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Carris, para os cargos de AGENTE DE APOIO II, AGENTE DE MANUTENÇÃO II, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, OPERADOR DE COMPUTADOR, VIGILANTE, ALMOXARIFE, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COBRADOR.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O Concurso Público N° 02/04, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, localizada à Rua da República 801, 2º andar – Porto Alegre, RS, CEP 90050-321, site [www.conesul.org](http://www.conesul.org).
- 1.2** A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, obedecendo-se à ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.
- 1.3** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CARRIS, conforme o Quadro 1, abaixo, bem como a formação de cadastro.
- 1.4** Convenções no Quadro 1 abaixo:
- 1.4.1** Def. é abreviatura de Pessoa Portadora de Deficiência;
- 1.4.2** O Salário Mensal Efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias, com exceção do cargo de Cobrador.
- 1.5** O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho.
- 1.6** A Comissão Examinadora do Concurso é coordenada pelo Prof. Hélio Fernando Saraiva, da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

**Quadro 1**

Código	Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não Def.	Def.	Total				
510	Agente de Apoio II	2	0	2	44	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 12 (doze) meses em chapeação e/ou pintura veicular ou cursos de chapeação e/ou pintura veicular com carga horária mínima de 30 horas. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva	552,58 (inicial) 613,97 (efetivo)
540	Agente de Manutenção II	4	1	5	44	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva e Títulos	948,25 (inicial) 1.053,61 (efetivo)
318	Programador de Computador	1	0	1	44	Ensino Médio Completo ou curso Técnico Profissionalizante. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função de Programador de Computador, ou Programador Analista ou Analista de Sistemas.	Objetiva	1609,57 (inicial) 1.788,41 (efetivo)
8	Operador de Computador	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Experiência Mínima de 6 (seis) meses na função de operador de computador.	Objetiva	1055,71 (inicial) 1.173,00 (efetivo)
336	Vigilante	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Curso de Formação de Vigilante e/ou Curso de Reciclagem para Vigilantes (em validade), reconhecido pela Polícia Federal. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva e Aptidão Física	854,95 (inicial) 949,93 (efetivo)
388	Almoxarife	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de almoxarife, auxiliar de estoques e/ou vendedor interno, cujas atividades desenvolvidas estejam relacionadas ao controle e manuseio de peças de Mecânica Diesel.	Objetiva	854,95 (inicial) 949,93 (efetivo)
285	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	1	44	Curso de Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho. Experiência mínima de dois anos. Registro no órgão de classe.	Objetiva	2.185,77 (inicial) 2.425,30 (efetivo)
331	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho.	Objetiva	1.055,71 (inicial) 1.173,00 (efetivo)
362	Cobrador	45	5	50	44	Ensino Médio Completo.	Objetiva	657,15 mensal

**2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- 2.1** As atribuições e as condições para o exercício de cada cargo deste Concurso Público constam no **ANEXO II** deste Edital.

**3 DO INGRESSO**

- São requisitos básicos para ingresso:
- 3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos.
- 3.3** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- 3.4** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5** Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 3.6** Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, quando for o caso.
- 3.7** Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.8** Não ter antecedentes criminais.
- 3.9** Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

**4 DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através do mural situado no Portão 2 da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, o qual ficará disponível aos candidatos das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 e na Internet pelos sites: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) e [www.conesul.org](http://www.conesul.org). O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** Condições de Inscrição
- 5.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2** Disposições Gerais
- 5.2.1** A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital;
- 5.2.2** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- 5.2.3** A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, através de procuração com finalidade específica para inscrição no Concurso Público, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório. Neste caso, o procurador deverá apresentar, também, original e cópia de sua carteira de identidade, que será anexada à ficha de inscrição juntamente com a original do instrumento de procuração. Os documentos originais do candidato poderão ser substituídos por cópias autenticadas em Cartório;
- 5.2.4** Efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo;
- 5.2.5** Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem fundos;
- 5.2.6** Não haverá, em hipótese alguma, devolução das cópias de documentação entregues por ocasião da inscrição;
- 5.2.7** Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não efetive a inscrição ou não tenha a sua inscrição homologada;
- 5.2.8** Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax ou com protocolos dos documentos exigidos, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- 5.2.9** Não serão aceitos documentos que estejam com o prazo de validade vencido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 5.2.10** A inexistência das informações constantes na ficha de inscrição, bem como qualquer irregularidade com relação à documentação constante no item 5.5, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição;
- 5.2.11** O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da CARRIS.
- 5.3** Período, Horário e Local
- As inscrições estarão abertas, no período de 18/10/2004 a 29/10/2004, das 9 horas às 17 horas, no posto de inscrição da CONESUL, na Rua da República nº 801 – Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS. No sábado 23/10/2004 as inscrições serão das 9 horas às 12 horas. Não haverá inscrições no domingo, 24/10/2004.
- 5.4** Taxas de Inscrição
- 5.4.1** As taxas de inscrição estão relacionadas na tabela abaixo:

código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
510	Agente de Apoio II	15,00
540	Agente de Manutenção II	25,00
318	Programador de Computador	45,00
8	Operador de Computador	30,00
336	Vigilante	35,00
388	Almoxarife	25,00
285	Engenheiro de Segurança do Trabalho	45,00
331	Técnico de Segurança do Trabalho	30,00
362	Cobrador	15,00

**5.5 Documentos Para a Inscrição**

- 5.5.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida (a ficha será entregue aos candidatos no local das inscrições).
- 5.5.2** Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, militar ou Conselhos de Classe, que tenham força de documento de identificação, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97 (com fotografia).
- 5.5.3** Original do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição.
- 5.5.4** No caso de candidato portador de deficiência, apresentar original do parecer da Comissão Especial de Avaliação, conforme subitens 6.2 e 6.3.
- 5.6** Procedimentos para a Inscrição
- 5.6.1** O candidato que satisfizer às condições do subitem 5.1.1 deverá dirigir-se a uma agência do Banrisul para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor indicado na tabela do item 5.4.1, através de depósito bancário diretamente no caixa ou transferência entre contas-corrente.
- 5.6.1.1** Os dados para depósito são:

Banco:	Banrisul
Agência:	0011
Conta Corrente:	068.852295-0-2
Favorecido:	Fundação Conesul de Desenvolvimento

- 5.6.2 Com o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer ao Posto de Inscrição, retirar a ficha de inscrição e preenchê-la corretamente, com letra legível. O Requerimento constante da ficha de inscrição deverá ser assinado pelo candidato ou por seu procurador, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.6.3 O candidato receberá o Comprovante da Inscrição - destacado da Ficha de Inscrição - e o Manual do Candidato, mediante entrega da Ficha de Inscrição, da documentação solicitada no item 5.5 e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado a reserva de vaga (vide Quadro 1), desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência que atenda ao item 5.1, deste Edital, deverá se dirigir, no período de 11/10/2004 a 25/10/2004, em dias úteis, das 16 horas às 17 horas, à Unidade Médica e Odontológica da CARRIS – Rua Albion, 385 – e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital), onde a Comissão Especial de Avaliação, através de Médico do Trabalho, emitirá parecer sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de deficiente.
- 6.3 O atestado médico deverá conter: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s) e o número do Código Internacional de Doenças (CID) – 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 6.4 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato, é facultada à comissão convocar o candidato para uma nova avaliação médica, visando à emissão do parecer. A Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer sobre o enquadramento do candidato para vaga de deficiente até o dia 26/10/2004.
- 6.5 Obtendo o parecer favorável, o candidato deverá efetivar a sua inscrição de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser anexada uma cópia do parecer à ficha de inscrição, observado o horário e período previstos para as inscrições.
- 6.6 As conclusões constantes do parecer da equipe avaliadora relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.
- 6.7 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará o não comparecimento do candidato portador de deficiência à avaliação prevista no item 6.2 e, quando for o caso, também à avaliação do item 6.4 deste Edital.
- 6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.9 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 6.10 Será publicada, em separado, listagem de candidatos portadores de deficiência aprovados em ordem de classificação.
- 6.11 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores que as convencionais, entre outras, deverão indicar claramente essa necessidade na Ficha de Inscrição. A não manifestação dos candidatos desobriga a CONESUL do atendimento dessas condições especiais.

**7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 do presente Edital serão homologadas pela COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.
- 7.2 A listagem preliminar contendo as inscrições homologadas e não-homologadas será publicada no mural da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE e na Internet, de acordo com o disposto no item 5, no dia 05/11/2004, a partir das 14 horas.
- 7.3 Da não-homologação de inscrição caberá Recurso Administrativo mediante o preenchimento, em duas vias, de formulário próprio, encartado no Manual do Candidato, que deverá ser protocolado no horário das 9 às 17h, no período de 08/11/2004 a 10/11/2004, no posto de inscrição da CONESUL, na Rua da República nº 801 – Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS.
- 7.4 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 5.6 do presente Edital serão indeferidos.
- 7.5 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso.
- 7.6 Para os candidatos cuja inscrição for homologada a CARRIS publicará lista em seu mural, no dia 16/11/2004, e no seu site: www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo ao qual concorre, data, horário e local das Provas Objetivas, endereço, nome do estabelecimento e número da sala. Essa Informação também estará disponível no site da CONESUL: www.conesul.org.

**8 DAS PROVAS**

- 8.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante aplicação de Provas Objetivas, para todos os candidatos e, também, de Prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de Agente de Manutenção II e de Prova de Aptidão Física, para o cargo de Vigilante.
- 8.2 Para os cargos de Agente de Apoio II, Operador de Computador, Programador de Computador, Almojarife, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Cobrador, a avaliação será feita através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Agente de Apoio II	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Português	10	0,20	2,0	4	
	Matemática	10	0,20	2,0	4	
Programador de Computador	Conhec. Específicos	20	0,35	7,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Inglês
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	
	Inglês	10	0,10	1,0	4	
Operador de Computador	Conhec. Específicos	20	0,35	7,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Inglês
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	
	Inglês	10	0,10	1,0	4	
Almojarife	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Técnico de Segurança do Trabalho	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Cobrador	Conhec. Específicos	20	0,20	4,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Matemática	15	0,20	3,0	6	
	Português	15	0,20	3,0	6	

- 8.2.1 Estará eliminado do concurso o candidato que:
  - a) Obtiver, na Prova Objetiva, nota inferior a 5 (cinco).
  - b) Obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas;
- 8.2.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.3 Para o cargo de Vigilante, a avaliação será feita:
- 8.3.1 Através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Vigilante	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	

- 8.3.1.1 Estará eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) obtiver, na Prova Objetiva, nota inferior a 5 (cinco);
  - b) obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas.
- 8.3.1.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.3.2 Através de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, da qual participarão somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva que estiverem classificados, após o sorteio público de desempate, nas 50 primeiras posições. A Prova da Aptidão Física, será realizada de acordo com o roteiro constante do Anexo III deste edital, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 a nota mínima para a não eliminação do candidato.
- 8.4 Para o cargo de Agente de Manutenção II, a avaliação será feita:
- 8.4.1 Através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 7 (sete) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Agente de Manutenção II	Conhec. Específicos	20	0,25	5,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	

- 8.4.1.1 Estará eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) obtiver, na Prova Objetiva nota inferior a 3,5 (três vírgula cinco);
  - b) obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas.
- 8.4.1.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.4.2 Através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, da qual participarão somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 3 (três) pontos, de acordo com o quadro abaixo, e consistirá na valoração de títulos:
  - 8.4.2.1 de experiência profissional;
  - 8.4.2.2 de curso profissionalizante.

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional Comprovação de experiência como Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular	0,1 ponto a cada mês de experiência comprovada	2,0
Curso profissional Curso Técnico em Mecânica ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Eletromecânica, com carga horária mínima de 1600 horas, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
Pontuação da Prova de Títulos	--	3,0

- 8.4.2.3 Critérios de Julgamento dos Títulos
  - a) os títulos de experiência profissional deverão estar relacionados a atividades desenvolvidas como Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular no período compreendido entre 1994 e 2004. A comprovação da experiência referente aos títulos se fará mediante a entrega de um dos seguintes documentos:
    - Cópia autenticada do contrato de trabalho registrado e anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de cópia autenticada de declaração expedida pela empresa, com firma do emitente reconhecida em cartório e carimbo padronizado do

<p>Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa; que comprove o exercício profissional como "Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.</p> <p>□ Cópia de certidão fornecida por órgão Público, devidamente autenticada em cartório, que comprove o exercício profissional pelo regime CLT, estatutário ou autônomo como "Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.</p> <p>□ Cópia autenticada em cartório de declaração expedida por empresa privada com firma do emitente reconhecida em cartório e carimbo padronizado do cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que comprove o exercício profissional autônomo como "Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular", bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.</p> <p>b) a valoração dos títulos de experiência profissional terá a seguinte pontuação: a cada mês de experiência comprovada será atribuído 0,1 ponto, sendo que a fração de tempo superior a 15 dias será considerada como um mês;</p> <p>c) o total de pontos obtidos a partir da valoração dos títulos, conforme a tabela do item 8.4.2, não excederá a 03 (três) pontos;</p> <p>d) nenhum título receberá dupla valoração;</p> <p>e) comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.</p> <p><b>8.4.2.4 Apresentação dos Títulos</b></p> <p>a) os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica devidamente autenticada em cartório. A relação com os títulos apresentados deverá ser preenchida de forma legível, em 2 vias, no formulário de Relação de Títulos que estará disponível nos sites <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>;</p> <p>b) só serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou através de procurador, sendo que a procuração não precisa ser feita em cartório. Não serão avaliados os documentos enviados pelo correio, através de "fac-simile" ou de outras formas;</p> <p>c) será entregue ao candidato uma via, protocolada, do formulário de Relação de Títulos;</p> <p>d) serão considerados apenas os títulos entregues no posto de inscrição da CONESUL, na Rua da República nº 801 – Cidade Baixa, em Porto Alegre, das 9h às 12h e das 14h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos no Aviso a ser publicado no dia 25/11/2004, no Diário Oficial de Porto Alegre, mural da Cia. Carris, situado na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em jornal de grande circulação e na Internet pelo site: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a>;</p> <p>e) uma vez protocolado o Formulário de Relação de Títulos, não será aceito o acréscimo de outros documentos;</p> <p>f) os comprovantes dos títulos não serão devolvidos aos candidatos.</p>	<p>sificadas na Prova Objetiva que excederem o limite estabelecido estarão eliminados do concurso.</p> <p><b>8.5.2.2</b> Os candidatos habilitados nos termos do item 10.2 deverão comparecer na CONESUL, localizada à Rua da República 801, 2º andar – Porto Alegre, RS, das 9h às 12h e das 14h às 17h, dentro dos prazos e estabelecidos no Aviso a ser publicado no dia 25/11/2004, no Diário Oficial de Porto Alegre, mural da CARRIS, localizada na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em jornal de grande circulação e na Internet pelo site: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a>, munidos de documento de identidade, para apresentar atestado médico, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data final estabelecida para apresentação do referido documento. O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará a Prova de Aptidão Física e será eliminado do concurso.</p> <p><b>8.5.2.3</b> A entrega do atestado médico para habilitar o candidato para a Prova de Aptidão Física deverá ser feita pessoalmente ou por procuração simples.</p> <p><b>8.5.2.4</b> A prova de aptidão física será realizada na cidade de Porto Alegre, em data, horário e local a serem divulgados no mural da CARRIS e no seu site: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a>, bem como no site da CONESUL: <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>, de acordo com o cronograma divulgado no Aviso do dia 25/11/2004.</p> <p><b>8.5.2.5</b> A aplicação da prova de aptidão física se dará por turmas, de forma a permitir a realização dos 5 (cinco) testes com intervalo para descanso.</p> <p><b>8.5.2.6</b> O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início da prova, munido de Documento de Identidade, vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos.</p> <p><b>8.5.2.7</b> Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.</p> <p><b>8.5.2.8</b> O não-comparecimento à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.</p> <p><b>8.5.2.9</b> A prova poderá ser realizados em dias úteis ou nos finais de semana, conforme disponibilidade e necessidade da Cia. Carris.</p> <p><b>8.5.2.10</b> Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.</p> <p><b>8.5.2.11</b> Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.</p> <p><b>8.5.2.12</b> Caso não seja possível, por força maior, a realização da prova na data e horário previsto, havendo a necessidade de remarcação, somente poderão realizar a prova os candidatos que assinaram a lista de presença. Os demais candidatos não poderão realizar a prova na nova data marcada, estando eliminados do concurso.</p>
<p><b>8.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b></p>	<p><b>9 DOS RECURSOS</b></p>
<p><b>8.5.1 Das Provas Objetivas</b></p> <p>As Provas Objetivas terão a duração de 3 (três) horas e serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em data, horário e locais que serão divulgados para os candidatos no dia 16/11/2004, no mural da CARRIS e no seu site <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e no site da CONESUL: <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>.</p>	<p><b>9.1</b> Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO, de RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS e de RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases. O formulário para os recursos estará encartado no Manual do Candidato (a ser entregue ao candidato na inscrição) e disponíveis nos sites <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>.</p>
<p><b>8.5.1.1</b> Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munidos de documento de Identidade e caneta esferográfica (azul ou preta).</p>	<p><b>9.2</b> Não caberá recurso da Prova de Aptidão Física.</p>
<p><b>8.5.1.2</b> O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar um dos seguintes documentos de Identidade, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto)</p>	<p><b>10 DA CLASSIFICAÇÃO</b></p> <p><b>10.1</b> Para Candidatos com Apenas Prova Objetiva</p> <p><b>10.1.1</b> Estarão classificados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2.</p>
<p><b>8.5.1.3</b> Não será permitido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.</p>	<p><b>10.1.2</b> A Ordem da Classificação dos candidatos, por cargo, será a decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, considerando os critérios de desempate constantes no quadro do item 8.2 deste Edital.</p>
<p><b>8.5.1.4</b> Não será permitida a prestação de provas em local e horário diferentes dos estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.</p>	<p><b>10.1.3</b> Depois de aplicados os critérios de desempate, havendo dois ou mais candidatos com a mesma nota final, o desempate será através de Sorteio Público, que determinará a Classificação Final dos candidatos. O sorteio realizar-se-á na Sede da CARRIS – Rua Albion, 385, em data a ser definida no cronograma que será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, no Pannel da CARRIS, em jornal de grande circulação, no site da CARRIS: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e no site da CONESUL: <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>, em 25/11/2004.</p>
<p><b>8.5.1.5</b> Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.</p>	<p><b>10.2</b> Para Candidatos com Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física (Vigilante)</p> <p><b>10.2.1</b> Estarão classificados para a Prova de Aptidão Física os primeiros 50 (cinquenta) candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.3.</p>
<p><b>8.5.1.6</b> Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares.</p>	<p><b>10.2.2</b> A Ordem da Classificação dos candidatos, por cargo, será a decrescente do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina, considerando os critérios de desempate constantes no quadro do item 8.3 deste Edital.</p>
<p><b>8.5.1.7</b> Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.</p>	<p><b>10.2.3</b> Aplicados os critérios de desempate, havendo dois ou mais candidatos com a mesma nota final, o desempate será através de Sorteio Público, que determinará a Classificação dos candidatos para a Prova de Aptidão Física. O sorteio realizar-se-á na Sede da CARRIS – Rua Albion, 385, em data a ser definida no cronograma que será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, no Pannel da CARRIS, em jornal de grande circulação, no site da CARRIS: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e no site da CONESUL: <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>, em 25/11/2004.</p>
<p><b>8.5.1.8</b> O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta.</p>	<p><b>10.2.4</b> A Prova de Aptidão Física é apenas eliminatória. Portanto, os pontos obtidos nela não serão considerados na classificação.</p>
<p><b>8.5.1.9</b> Não serão computadas as questões assinaladas na folha ótica de respostas que contêm mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis, nem as questões assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.5.1.8 deste Edital. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha ótica de respostas.</p>	<p><b>10.2.5</b> A Classificação Final relacionará apenas os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física.</p>
<p><b>8.5.1.10</b> O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após 1 (uma) hora do início da mesma;</p>	<p><b>10.3</b> Candidatos com Prova Prática e Prova de Títulos (Agente de Manutenção II)</p> <p><b>10.3.1</b> Estarão classificados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.4.</p>
<p><b>8.5.1.11</b> Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata.</p>	<p><b>10.3.2</b> A Ordem da Classificação dos candidatos, por cargo, será a decrescente do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da Prova Objetiva, adicionada à pontuação da Prova de Títulos, após o que serão aplicados os critérios de desempate constantes no quadro do item 8.4 deste Edital..</p>
<p><b>8.5.1.12</b> O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha ótica de respostas e o caderno de provas;</p>	<p><b>10.3.3</b> Aplicados os critérios de desempate, havendo dois ou mais candidatos com a mesma nota final, o desempate será através de Sorteio Público, que determinará a Classificação Final dos candidatos. O sorteio realizar-se-á na Sede da CARRIS – Rua Albion, 385, em data a ser definida no cronograma que será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, no Pannel da CARRIS, em jornal de grande circulação, no site da CARRIS: <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a> e no site da CONESUL: <a href="http://www.conesul.org">www.conesul.org</a>, em 25/11/2004.</p>
<p><b>8.5.1.13</b> O gabarito das Provas Objetivas do Concurso será divulgado, no mural da CARRIS, na Rua Albion nº 385 – Bairro São José, nesta Cidade, e no site <a href="http://www.carris.com.br">www.carris.com.br</a>, no primeiro dia útil, após a realização da prova, às 14h.</p>	<p><b>10.4</b> O resultado dos sorteios públicos serão publicado em lista com a Classificação Final dos Candidatos, junto com o Edital de Homologação do Resultado Final, no mural da CARRIS.</p>
<p><b>8.5.1.14</b> Será excluído do concurso o candidato que:</p> <p>a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou se utilizando de consultas não permitidas;</p>	<p><b>11 DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>11.1</b> Obedecida a estrita ordem de classificação, a contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS.</p>
<p>b) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;</p>	<p><b>11.2</b> A CARRIS enviará, a seu critério, correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela CARRIS. O não-comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.</p>
<p>c) ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;</p>	<p><b>11.3</b> A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:</p>
<p>d) portar-se de maneira inconveniente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;</p> <p>e) não comparecer no dia e horário estabelecido pela CARRIS para realizar a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.</p> <p><b>8.5.1.15</b> O cronograma dos eventos do concurso, posteriores a realização das Provas Objetivas será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, no mural da CARRIS, em Jornal de grande circulação e no site da CARRIS, em 25/11/2004.</p>	
<p><b>8.5.2</b> Da Prova de Aptidão Física (Vigilante)</p> <p><b>8.5.2.1</b> A prova de aptidão física será realizada para os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, após os recursos e o sorteio público para desempate. Os demais candidatos clas-</p>	

- 11.3.1 Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica
- a) A Avaliação Psicológica, realizada pela Cia. Carris Porto-Alegrense é composta por testes psicológicos, dinâmica de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão aptidão para o exercício do cargo, sob o ponto de vista emocional, adaptativo e de desenvolvimento, considerando as características do cargo na Empresa, sendo verificadas as seguintes características: atenção concentrada; memória visual; coordenação viso-motora; percepção de distância; capacidade de decisão; resistência à fadiga física; relacionamento com o público; colaboração; controle emocional e controle da agressividade; flexibilidade; responsabilidade; iniciativa; disciplina; capacidade para trabalhar sob pressão e ausência de indícios de uso de substâncias psicoativas.
- b) O Exame Médico realizado, pela Cia. Carris Porto-Alegrense, tem por finalidade verificar se o candidato goza boa saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se esta é capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, seus colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho em curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.
- 11.3.2 Apresentar os seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:
- a) carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) carteira do Trabalho e Previdência Social;
- c) título de eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- d) documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
- f) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
- g) caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
- i) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) Comprovante de conclusão da Escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;
- k) Comprovante da Habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;
- l) carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, para os cargos de Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II e Vigilante;
- m) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Vigilante e/ou Curso de Reciclagem para Vigilantes (em validade), com registro na Polícia Federal, para o cargo de Vigilante comprovante de residência (luz ou telefone fixo);
- n) Atestado de Bons Antecedentes;
- o) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação (telegrama).
- 11.3.3 Assinar Termo de Responsabilidade de que não exerce outro cargo, função ou emprego público de qualquer esfera pública.
- 11.3.4 A comprovação da experiência relativamente à habilitação profissional, quando exigida, se fará mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho devidamente registrada e anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de declaração expedida por empresa, com firma reconhecida do responsável pela mesma e carimbo padronizado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A declaração deve conter a descrição das atividades típicas exercidas no cargo ocupado e o período em que as mesmas foram desenvolvidas.
- 11.3.5 Para todos os documentos deverá ser apresentado o original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais.
- 11.3.6 A Carris se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para admissão.
- 12 **DA VALIDADE DO CONCURSO**
- 12.1 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.
- 13 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 A inexatidão das informações e irregularidades de documentação e utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da Cia. Carris Porto-Alegrense, Rua Albion, 385- São José, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a CARRIS de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por não terem sido procuradas pelo destinatário, qualquer que seja o motivo alegado.
- 13.3 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da Cia. Carris que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo;
- 13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.
- 13.5 A CARRIS e a CONESUL não se responsabilizam pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se dêem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da CARRIS, designada para este fim.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,  
Diretor-PresidenteFABIO ESTORTI DE CASTRO,  
Diretor Administrativo-Financeiro

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 02/04

DATA	EVENTO
08/10/04	a).1.1.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11/10/04	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18/10/04	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
25/10/04	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
29/10/04	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
05/11/04	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
08/11/04	INÍCIO DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/11/04	TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16/11/04	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO EDITAL COM A LISTAGEM FINAL, POR CARGO, DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS COM A DESIGNAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
25/11/04	PUBLICAÇÃO DE AVISO COM AS DATAS DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO
*	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
*	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS
*	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS OBJETIVAS E EDITAL COM A LISTAGEM E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO
*	SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE**
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, POR CARGO***
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA REFERENTE AO CARGO DE VIGILANTE E DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS REFERENTE AO CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO II.
*	INÍCIO DO PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (AGENTE DE MANUTENÇÃO II) E ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (VIGILANTE)
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (AGENTE DE MANUTENÇÃO II) E ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (VIGILANTE)
*	APLICAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE VIGILANTE
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS RESULTADOS DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA VIGILANTE E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AGENTE DE MANUTENÇÃO II
*	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AG. MANUTENÇÃO II
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AG. MANUTENÇÃO II
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM AS RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS E DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA AGENTE DE MANUTENÇÃO II, CASO NÃO HAJA CANDIDATOS EMPATADOS.
*	SORTEIO PÚBLICO SE HOUVER CANDIDATOS EMPATADOS.
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

\* datas que serão publicadas através de Aviso em 25/11/2004

\*\* exceto para o cargo de Agente de Manutenção II

\*\*\* exceto para os cargos de Agente de Manutenção II e Vigilante.

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

## Agente de Apoio II

**Síntese das Atribuições:** Realizar reparos em carrocerias, trocando chapas e tubos metálicos, assoalhos, efetuando soldas, utilizando equipamento apropriado e instalando acessórios de carroceria nos veículos; preparar o veículo para pintura, aplicando massa plástica, polindo, lixando, isolando e preparando tintas para aplicação nos veículos; efetuar a pintura dos veículos, letreiros em geral e troca de adesivos, utilizando o equipamento adequado; efetuar reparos e trocas em estofamentos, sanfonas, cortinas, etc.; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro de material aplicado e controles; efetuar manobras de veículos; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, mantendo-os em condições de uso; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

## Agente de Manutenção II

**Síntese das Atribuições:** Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva no sistema elétrico dos veículos, analisando, desmontando, montando, substituindo componentes e testando o sistema, a fim de corrigir falhas; limpar, desmontar, testar e separar componentes e agregados elétricos, remetendo-os para conserto, se necessário; realizar teste de novos componentes, quando necessá-

rio; efetuar a troca de óleo e filtros do sistema de lubrificação, quando necessário; lubrificar os pontos de graxa dos veículos; realizar reparos leves em componentes e agregados elétricos; instalar, reparar e calibrar instrumentos elétricos de registro e controle; realizar desmontagem, limpeza, inspeção visual e dimensional, montagem, regulagem, teste de operação e conserto de componentes agregados e/ou sistemas, a fim de preparar componentes para reposição; executar a manutenção preventiva ou corretiva de motores a diesel, analisando e corrigindo falhas, substituindo peças, assegurando condições de funcionamento; restar veículos após execução dos reparos; desmontar, limpar, montar componentes e agregados, efetuando reparos; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender à solicitação de socorros e programar com socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

#### Programador de Computador

**Síntese das Atribuições:** estudar as definições de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, verificando as formas de entrada e saída de dados, examinando o fluxo e os objetivos do programa para permitir a sua estruturação lógica; definir a estrutura lógica do programa, estabelecendo a seqüência de operações, atendendo, desta forma, os objetivos do programa; efetuar a codificação dos programas, nas linguagens de programação adotadas pela Empresa, simplificando rotinas, otimizando as instruções de processamento; realizar testes em programas, corrigindo procedimentos e/ou falhas nos mesmos, criando arquivos de testes, verificando a codificação do programa, comandando a execução, verificando os resultados e os desempenhos do programa, validando os resultados obtidos, face às especificações, objetivos e instruções definidas pelo analista de sistemas; documentar programas elaborados de acordo com as normas técnicas da Empresa, a fim de facilitar o entendimento por outros técnicos e permitir consultas; efetuar manutenção de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, estudando o programa, efetuando as alterações necessárias, compilações, testes e complementações, para atender às solicitações do analista de sistemas; manter o plano de trabalho atualizado, lançando as tarefas recebidas e os tempos previsto para realização, com o intuito de planejar a execução; efetuar o registro das horas trabalhadas nos diversos sistemas ou em outras tarefas, com as referências e códigos constantes do plano de trabalho, possibilitando o acompanhamento e o controle da execução do plano de trabalho; estudar, juntamente com o analista, os sistemas implantados, revisando programas, efetuando modificações para melhorar a performance dos sistemas e/ou melhor adequá-los às novas necessidades; garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento; participar de programas de treinamento, atuando como treinando ou instrutor, de acordo com as necessidades da empresa; realizar outras tarefas semelhantes às anteriormente descritas, sempre que necessário.

#### Operador de Computador

**Síntese das Atribuições:** executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como gerenciamento de discos, fitas e backup's; parametrização dos sistemas; atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos; aplicação de correções e patches; Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; realizar abertura, controle e fechamento de contas que dêem acesso às informações e dados nos servidores da empresa; desenvolver e implementar rotinas que assegurem a segurança física e lógicas de dados e informações da empresa; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte aos usuários; configuração e manutenção do nível de segurança da rede; estabelecer cronograma para manutenção preventivas de equipamentos de informática; desenvolver e implantar sistemática de trabalho de apoio à produção; propor a atualização dos recursos de software e hardware aos seus superiores; divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.; realizar outras tarefas na área de processamento de dados, conforme necessidade do departamento e participar de programas de treinamento como treinando e/ou instrutor.

#### Vigilante

**Síntese das Atribuições:** controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, registrando em planilhas, controlando e identificando funcionários e conferindo cargas, visando à preservação do patrimônio da Empresa; controlar a entrada e saída de materiais, verificando a procedência de notas fiscais e seu destino, encaminhando a entrega de materiais à seção pertinente, conferindo ordens de saída de material, autorizando a entrada e saída dos mesmos, mantendo o controle do fluxo de material; efetuar rondas diárias internas e perimetrais, percorrendo as dependências da Empresa, identificando irregularidades, interferindo nestas, se necessário, preservando e prevenindo roubos e assaltos à Empresa; relatar à chefia através da comunicação operacional, as anormalidades e/ou irregularidades ocorridas; manter o equipamento de trabalho em condições de uso; realizar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Empresa e orientações da chefia.

#### Almoxarife

**Síntese das Atribuições:** Receber materiais, efetuando a conferência das mercadorias conforme Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor; efetuar a entrega de materiais (peças, tintas, etc.) às Unidades solicitantes; manusear cargas pesadas; remanejar materiais nas diversas áreas do almoxarifado; receber e manusear pneus; efetuar entrega e controle de ferramentas (para empréstimo à manutenção); manusear catálogos de fornecedores (Mercedes-Benz, Volvo, Marcopolo, etc.); enviar peças (tambores de freio, vigas, motores, etc.) para empresas de manutenção; controlar garantia de baterias, alternadores, motores de partida e outros; efetuar abertura e fechamento de Ordens de Serviços (OS) para materiais reprocessados; digitar requisições de materiais no sistema informatizado; realizar contagem física dos materiais em estoque; auxiliar nas atividades referentes ao inventário semestral; conferir relatórios diários de compras e consumo; efetuar a limpeza das prateleiras e peças estocadas e zelar pela limpeza da unidade; controlar o estoque; emitir solicitações de compras; efetuar outras tarefas afins, de acordo com orientação do coordenador do Almoxarifado.

#### Técnico de Segurança do Trabalho

**Síntese das Atribuições:** Executar e aplicar as medidas técnicas sobre máquinas e equipamentos de modo a reduzir até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; acompanhar a utilização dos EPI's, inspecionando-os de acordo com as normas; manter relacionamento e controle com a CIPA, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, naquilo que determina a NR-5; executar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais; esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho; analisar e registrar em documentos específicos os acidentes ocorridos; registrar mensalmente os dados analisados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais

e agentes insalubres; manter contatos com a DRT; executar planos de emergências e de controle de efeitos catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e de imediata atenção à vítima ou de qualquer tipo de acidentes; executar mapas de riscos; executar todas as tarefas correlatas a função e devidamente legal estabelecida nas disposições de normas.

#### Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Síntese das Atribuições:** elaborar projetos técnicos de segurança, inspecionando instalações, realizando levantamento de necessidades técnicas de segurança elaborando plano de segurança e higiene do trabalho, a fim de controlar a segurança em obras instalações e equipamentos. Divulgar Políticas de Segurança, através de treinamento, divulgação de publicações, eventos e estatísticas do desempenho da área, conscientizando os trabalhadores no que se refere à sua segurança. Orientar os serviços de Engenharia do Trabalho, aplicando as normas técnicas vigentes, planejando a implantação de técnicas de controle de risco, com vistas a adequar a empresa às normas de segurança. Efetuar levantamento das condições de segurança, verificando os problemas de risco de poluição, incêndio, higiene, assegurando as condições de trabalho, de equipamentos e ambientes. Vistoriar, avaliar e realizar perícias e laudos técnicos, verificando e analisando locais insalubres e de periculosidade, materiais de proteção individual, a fim de indicar medidas de controle sobre o grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.

#### Cobrador

**Síntese das Atribuições:** Efetuar a cobrança das passagens, recebendo o numerário e devolvendo o troco, responsabilizando-se pelo zelo do numerário; controlar a movimentação de passageiros; anotar e controlar a apresentação da documentação de usuários; executar anotações na Guia; realizar controles necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender aos clientes com presteza; auxiliar na entrega de materiais de divulgação e informação aos clientes; auxiliar o motorista na operação, bem como no embarque e desembarque de passageiros; conservar o veículo limpo; realizar tarefas afins.

## ANEXO III

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

#### 1 Prova de Conhecimentos Específicos

##### 1.1 Agente de Apoio II

**Programa:** Processos de soldagens; Nivelamento da forma de chapa; Substituição de partes móveis e fixas; Reenquadramento de carrocerias; Esquadro hidráulico; Régua alinhadora; Conceitos básicos de metrologia; Preparação da superfície metálica; Aplicação e lixamento de massas de nivelamento; Pistolas de pintura; Conceito e tipos de tintas e solventes; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** VENTURA, Paulo. Manual de Repintura Automotiva, São Paulo- SP, SITIVESP, 2002. Carroceria e Técnicas de Reparação, Bettin-MG, Editora Comp. OLIVEIRA, Jaime T. VELOSO, Beatriz, MAFIA, Mércia. Manual Globo do Automóvel, São Paulo, Editora Globo, 1988. SENAI - Manual básico e Manual de técnicas de reparação de chapas. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

##### 1.2 Agente de Manutenção II

**Programa:** Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Conhecimentos básicos sobre turbinas; Conhecimentos básicos sobre funcionamento de ar-condicionado e refrigeração; Sistema de sinalização e iluminação veicular; Diagnósticos de inconvenientes; Conhecimentos de metrologia; Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, direção e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Tipos de óleos, lubrificantes e de graxa. Conhecimentos básicos sobre pneus; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Emissão de poluentes; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Manual Globo do Automóvel, eletricidade de nível avançado. São Paulo, Editora Globo, 1988. ALONSO, J. M. Manutenções e Reparações do Automóvel. Impreso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990. BRAGA, Newton C. Tudo sobre multímetros. São Paulo, Editora Saber. 1987. LUCCHESI, Domenico. Automóvel, curso técnico. Lisboa, Editora Presença, 1989, Vol. I e II. PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995. PUGLIESI, M. Manual completo do automóvel. São Paulo, Editora Hemus, 1998. RACHE, Marco Paulo. Mecânica diesel caminhões e pick-ups. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

##### 1.3 Programador de Computador

**Programa:** Programa para a Linguagem Delphi: Projetos, units e forms; Form designer; Component sampler; Component Sampler Avançado; Menus; A linguagem Object Pascal; Estrutura de programas e escopo; Programação orientada a objetos no Delphi; OOP avançado; A Visual Component Library e a CLX; Usando o debugger; Exceções no Delphi; Templates e o Object Repository; Programação dirigida a eventos; Tecnologias Borland de acesso a dados; Visão geral do Borland Database Engine; Criando aplicações de banco de dados; Wizards de banco de dados; Utilizando objetos Tfield; Manipulando datasets; Migrando para o ambiente cliente/servidor; Usando componentes Tquery; Usando componentes Tdatabase; Fundamentos de DataSnap; DbExpress; Object pascal avançado; Introdução a Rave Reporting; TDataSets avançado; Packages; Threads; Introdução a Intraweb. Programa para a Linguagem SQL (Structured Query Language): Conjunto de Comandos; Cláusulas: Select, From, Where, Distinct, Order by, Group By, Having; Outros itens do SQL; Expressões Aritméticas; Alias de Coluna; Operador de Concatenação; Valores Nulos; Operadores; Between ... And..., In, Like, Is Null, And, Or, Not; Operadores Lógicos: =, >, >=, <, <=, <>; Funções; Character : Initcap, Lower, Upper, Lpad, Rpad, Substr, Ltrim, Rtrim, Length; Translate, Replace; Número: Round, Trunc, Power, Ceil, Floor, Sign, Sqrt, Abs, Mod; Data: Add\_Months, Months\_Between, Next\_Day, Last\_Day; Conversão: To\_Date, To\_Char, To\_Number; Genéricas: Greatest, Least, Nvl, Decode; Grupo: Sum, Count, Max, Min, Avg, Stddev; Relacionamento entre Tabelas; Subqueries; Comandos de Controle de Transações: Commit, Savepoint, Rollback; Manipulação de tabelas : Create, Alter, Drop, Truncate, Comment. Programa para a Linguagem PHP: Nomes de variáveis; Variáveis de ambiente; Variáveis enviadas pelo navegador; Tipos de dados Suportados; Operadores; Constantes pré-definidas; Passagem de parâmetros por referência; Classes e Objetos; Cookies; Biblioteca de Funções.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** STEPHENS, Ryan. Aprenda em 24 horas SQL 3 – Tradução da 3ª edição. Editora Campus, 2003. LISCHER, Ray. Delphi – O guia Essencial. Editora Campus, 1996. ROCHA, Cerli Antonio. Desenvolvendo Web Sites Dinâmicos – PHP, ASP, JSP. Editora Campus, 2003.

##### 1.4 Operador de Computador

**Programa:** Domínio das seguintes atividades em ambientes operacionais Novell, Linux e Windows NT/2000: conceitos de TCP/IP, NAT, DHCP, Firewall; Sistema de arquivos: montar, desmontar, criar, reestruturar partições. Desenvolver e gerenciar políticas de segurança: criação/gerenciamento de contas de usuários, controlar/monitorar permissões sobre sistemas, dados, ambientes. Servidor

Web; Servidor Proxy; Configuração e controle de políticas de acesso; Correio Eletrônico; Servidores de Impressão; Manipulação e criação de scripts; Criação e manipulação de scripts para automatização de tarefas e logins; Monitoração e análise de arquivos de log; Configuração de Dispositivos (placas diversas, discos, etc.); Antivírus – Conhecer os métodos mais comuns utilizados pelos vírus e suas principais características.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** BALL, Bill, PITTS, David [et all]. Dominando Red Hat Linux 7. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda., 2002. CARVALHO, Daniel Balparda de. Segurança de dados com criptografia - métodos e algoritmos. Rio de Janeiro: Book Express, 2000. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows NT 4.0 e Windows 2000 Server (Ajuda eletrônica integrada aos Programas MS NT 4.0 e 2000 Server). NORTON, Peter ; GRIFFITH, Arthur. Guia Completo do Linux. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002. SILVA, Jorge Eider F. da. Microsoft Windows 2000 Professional. Rio de Janeiro: Brasport, 2002. SOARES, Luis Fernando Gomes, LEMOS, Guido, COLCHER, Sérgio. Redes de Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. São Paulo: Editora Campus, 1995. SPYMAN. Manual Completo do Hacker. Rio de Janeiro: Book Express, 2001. STARLIN, Gorki; ALCANTARA, Isaias. Windows 2000 - Server / Advanced Server - Manual Completo. Rio de Janeiro: Book Express, 2002. TANENBAUM, Andrew S. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores Curso Completo. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. TSUJI, Hidenori; ACROBYTE & WATANABE, Takashi. Configurando um Servidor Linux. São Paulo: Makron Books, 2000. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. WADLOW, Thomas A. Segurança de Redes. São Paulo: Editora Campus, 2000.

### 1.5 Vigilante

**Programa:** Relações humanas no trabalho: forma de atendimento ao público, comunicação; atendimento ao telefone; sigilo; apresentação; comportamento funcional e particular. Relações humanas no trabalho: conceito básico de segurança patrimonial; medidas estáticas; medidas dinâmicas; princípios de ação preventiva; teoria de riscos; situação de emergência; proteção de entradas não permitidas; controle de entradas permitidas; prevenção de sabotagem; tipos de revista; medidas de emergência; principais casos de emergência no serviço do vigilante; principais planos de emergência; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância). Técnicas operacionais: classificação dos locais de crime; providências nos locais de crime; busca e apreensão; registro de ocorrência. Noções Básicas de Direito Penal: crime e contravenção; culpabilidade; crime contra a pessoa; crime contra o patrimônio; difamação, injúria e calúnia; homicídio; crimes contra a organização do trabalho (sabotagem); crimes contra a liberdade pessoal: Estatuto da Criança e do Adolescente (identificação do que é o menor, ato infracional, conselho tutelar); Direito Penal Direito Processual Penal: prisão em flagrante; busca e apreensão; legítima defesa.

**Referências Bibliográficas Sugeridas** IPONEMA, Luiz. Atuação do Vigilante como Profissional. \_\_\_\_\_. A Fonte da Consulta do Vigilante; \_\_\_\_\_. A Segurança Patrimonial e suas Técnicas; \_\_\_\_\_. Como Operar a Segurança Patrimonial nas Greves; \_\_\_\_\_. Investigações Sigilosas na Empresa; Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/40, atualizado conforme dispositivos legais da Constituição Federal de 1998. Ed. Saraiva. Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/40, atualizado conforme dispositivos legais da Constituição Federal de 1998. Ed. Saraiva. VALLS, Álvaro L.; O que é Ética. Editora Brasiliense. Chiavenato, I. Recursos Humanos - Edição Compacta. 6ª edição, Ed. Atlas, SP:2002.

### 1.6 Almoxarife

**Programa:** Princípios básicos de administração: As empresas e a administração de materiais; função da administração e suas inter-relações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação empresarial e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; classificação ABC; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; prevenção de incêndios; produtos perigosos. Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Mecânica Básica Diesel: componentes de motor diesel; componentes de transmissão; componentes de freio. Licitações: Aspectos importantes; Objeto de licitação; Modalidades e documentação necessária

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** BALLOU, Ronald H. Logística Empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. 1a ed., 9a tiragem. São Paulo: Atlas, 1993. DIAS, Marco Aurélio Pereira. Administração de Materiais. Ed. Compacta, 4a ed., 4a tiragem. São Paulo: Atlas, 1995. SENAC. DN. Administração de Materiais e Patrimônio. 2a ed. rev. atual. /Ana Maria F. Garcia; Heloísa M. C. Melhado; Sonia Kritz. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1998. SENAC. DN. Introdução à Administração. 2a ed. rev. ampl. /Cláudio Ulysses Ferreira Coelho. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1999. SENAC. DN. Noções de Apoio Administrativo. /Francisco Flávio de Araújo Rodrigues; Cláudio Ulysses Ferreira Coelho; Renato Barraca. 2a ed. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 1999. VIANA, João José. Administração de Materiais: um enfoque prático. São Paulo: Atlas, 2000. ARNOLD, J. R. Tony. Administração de Materiais: uma introdução. São Paulo: Atlas, 1999. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2000; SAVARIZ, Carlos Manoelito. Manual de Produtos Perigosos: Emergência e Transporte. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 1994; Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Decreto 96044 de 18 de maio de 1988). Instruções Complementares ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Portaria 291 de 31 de maio de 1988). ANTUNES, Izildo. Elementos de Máquinas. São Paulo: Érica, 1997. BEHAR, Maxim. Motores Diesel. Hemus e Livraria, 1994. CUNHA, Lauro S. Manual Prático do Mecânico. Hemus e Livraria, 1996. Licitações Contratos Administração Pública – Manual. São Paulo: Atlas. 9a ed., 1999. Licitações (Legislação): Leis nº 8666/93, nº 8883/94 e nº 9648/98.

### 1.7 Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Programa:** Introdução à Segurança, Saúde e Higiene do trabalho: Histórico da Segurança do trabalho; Importância e vantagens da Prevenção. Riscos Profissionais: Análise e Reconhecimento de Riscos. Mapa de Riscos.; PPR – Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes – NR.09; Classificação das lesões. Acidentes e Doenças do trabalho: Tipos. Registros e controles estatísticos. Investigação e análise de Acidentes e Doenças do trabalho. Árvore de Causas. Responsabilidades legais. Campanhas de prevenção. Readaptação no trabalho. Agentes tóxicos: Conceito e classificação; Risco e ocorrência; Vias de penetração; Transporte e armazenamento. Ergonomia: Instalações e serviços em eletricidade. Conceitos. Ergonomia, antropometria e suas aplicações. Posto de Trabalho. Homem – tarefa – máquina. Análise ergonômica. Higiene Industrial: Ruído industrial. Medidas de controle. Isolamento da fonte. Temperaturas extremas. Índice efetivo de temperatura. Zona de conforto Térmico. Umidade do ar. Ventilação. Iluminamento dos postos de trabalho. E.P.I. s – Equipamentos de Proteção Individual. Sistemas de prevenção e combate a incêndio: Extintores de incêndio; Rede de hidrantes; Campanhas de prevenção. Primeiros socorros: Situações de emergência. Organização e processos de trabalho: Lay-out. Análise da tarefa. Monotonia. Fadiga. Motivação e deficiência física como fatores de produção e produtividade. Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – C.I.P.A.: Treinamento. Assessoria. Campanhas internas. Legislação. Atividades e Operações Insalubres e perigosas: Adicional de Insalubridade e Periculosidade. Laudos técnicos. Investigação e enquadramento. PCMAT – Programa de condições e meio Ambiente de trabalho na indústria da construção. Transporte, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Sinalização de segurança.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Curso para engenheiros de segurança do trabalho – 6 vol. FUNDACENTRO, 1981; Campos, José Luiz Dias – Acidentes do trabalho. prevenção e reparação.,

LTR, São Paulo, 1993; Ergonomia – Projeto e produção – Itiro lida, Editora Edgard Blucher Ltda, São Paulo 1990; Gana Soto, José Manuel Osvaldo – Riscos Químicos. FUNDACENTRO, 1993; Gerges, samir, N.Y. – Ruído – Fundamentos e Controle, Florianópolis, 1992; Gradjean, Etienne – Manual de Ergonomia, adaptando o trabalho ao homem, Porto Alegre- Artes Médicas, 1998; Manual Atlas – 16 – De segurança e medicina do trabalho. – edição atualizada., Editora Atlas, São Paulo; Ranney, Don – Distúrbios osteomusculares crônicos relacionados ao trabalho, São Paulo, Roca, 2000; Wells Astete, Martin – Riscos Físicos, FUNDACENTRO, São Paulo, 1991.

### 1.8 Técnico de Segurança do Trabalho

**Programa:** CIPA: obrigatoriedade, composição, formação, eleição e atuação; EPI: obrigatoriedade, uso e controle legal; SESMT: obrigatoriedade, formação, composição e atuação; PPR: elaboração e implantação; Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Máquinas e Equipamentos; Atividades e operações insalubres; Atividades e operações perigosas; Ergonomia; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Proteção contra incêndios: condições, classes de fogo, meios de extinção, inspeção, localização e sinalização; Resíduos industriais; Sinalização de segurança e campanhas de segurança; Noções de primeiros socorros; Planos de emergências; Condições e meio ambiente de trabalho: levantamentos das condições ambientais.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Manuais de Legislação Atlas, Volume 16, 40ª Edição. São Paulo, Editora Atlas, 1998. WELLS ASTETE, Martin; GIAMPAOLI, Eduardo; ZIDAN, Leila Nadim. Riscos Físicos, São Paulo, FUNDACENTRO. GANA SOTO, José Manuel Osvaldo; SAAD, Irene Ferreira de Souza Duarte; FANTAZZINI, Mário Luiz. Riscos Químicos, São Paulo, FUNDACENTRO. REIS, Jorge Santos; VIEIRA, Marcelino Fernandes. Manual Básico de Proteção contra Incêndios, São Paulo, FUNDACENTRO. SEKI, Clóvis Toiti; BRANCO, Sérgio Silveira; Zeller, Úrsula Maria Hecht. Manual de Primeiros Socorros nos Acidentes de Trabalho, São Paulo, FUNDACENTRO. SALIBA, Tuffi Messias; CORRÊA, Márcia Angelim Chaves; AMARAL, Lênio Sérgio; RANI, Rubensmidt Ramos. Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, São Paulo, Editora LTR.

### 1.9 Cobrador

**Programa:** Relações humanas no trabalho: forma de atendimento ao público; comunicação; comportamento organizacional; sigilo; apresentação; comportamento funcional e particular. Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. Argumentação Flexível. O papel do Atendimento nas Organizações. O público/cidadão. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Chiavenato, I. Recursos Humanos - Edição Compacta. 6ª edição, Ed. Atlas, SP:2002. Luiz, S. Organização e Técnica Comercial. 19ª edição. Ed. Saraiva, SP:1996. Neis. I.V. Telefonista e Recepcionista. 1ª edição. Porto Alegre:1999. VALLS, Álvaro L.; O que é Ética. Editora Brasiliense.

## 2 Prova de Português

### 2.1 Agente de Apoio II

**Programa:** Compreensão de textos; Divisão de sílabas; Emprego das letras; Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica; Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; Grafia e emprego dos numerais; Emprego dos pronomes pessoais e demonstrativos; Concordância nominal e verbal; Flexão dos verbos; Regência nominal e verbal, inclusive crase; Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** CEGALIA, D. Paschoal. Novíssima Gramática da Língua portuguesa. Nacional, 1997.

CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo. B.H., Bernardo Álvares, 1976.

### 2.2 Agente de Manutenção II, Programador de Computador, Operador de Computador, Vigilante, Almoxarife, Técnico de Segurança do Trabalho e Cobrador

**Programa:** Interpretação de textos; Emprego dos acentos gráficos e do trema; Emprego das letras; Emprego e grafia dos porquês; Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Emprego do hífen; Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; Flexão nominal e verbal; Vozes dos verbos; Emprego dos pronomes; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal, inclusive crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos; Emprego dos sinais de pontuação.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** CEGALLA, D. Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. Nacional, 1997.

CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo. B.H., Bernardo Álvares, 1976.

### 2.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Programa:** Interpretação de texto; Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, verbo, preposição e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo: Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do Vocabulário: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** BECHARA, Evanildo. Gramática da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, Ed. Nacional, 1972. CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção, Moderna, SP, 1992.

CUNHA, Celso Ferreira. Gramática da língua Portuguesa, Rio de Janeiro, Fename, 1980. FIORIN, José Luiz, SAVOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação, São Paulo, Ed. Ática, 1990. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática, Teoria e Exercícios, São Paulo, Ed. FTD, 1989. TERRA, Ernani e DE NICOLA, José. Gramática & Literatura para o 2º. Grau, São Paulo, Ed. Scipione, 1997. KASPARY, Adalberto. Português para Profissionais Atuais e Futuros, Porto Alegre, Ed. Edita, 2001.

## 3 Prova de Matemática

### 3.1 Agente de Apoio II

**Programa:** Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa, tempo, ângulos. Geometria: perímetro de figuras planas e volume de sólidos. Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo. Aplicações (resolução de problemas); Gráficos: gráfico de barras ou colunas, gráfico de segmentos, gráfico de setores, gráfico cartesiano. Álgebra: resolução de equações de 1º e 2º grau.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** BIANCHINI, E. Matemática. - 5ª à 8ª série. São Paulo: Moderna, 1999. BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e vida. - 5ª à 8ª série. São Paulo: Ática, 1997. GIOVANNI, J. R. e outros. A conquista da matemática. - 5ª à 8ª série. São Paulo: FDT, 1998. GIOVANNI J.R., PARENTE, E. Aprendendo matemática - 5ª à 8ª série. São Paulo: FTD, 1999. GUELLI, O. Matemática – uma aventura do pensamento - 5ª à 8ª série. São Paulo: Ática, 1998. JAKUBOVIC, J., LELLIS, M. Matemática na medida certa. - 5ª à 8ª série. São Paulo: Ática, 1998. SILVEIRA, E. Matemática. - 5ª à 8ª série. São Paulo: Moderna, 1999.

**3.2 Agente de Manutenção II, Programador de Computador, Operador de Computador, Vigilante, Almoxarife, Técnico de Segurança do Trabalho e Cobrador**

Programa: Operações como números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; Gráficos: gráfico de barras ou colunas; gráfico de segmentos; gráfico de setores; gráfico cartesiano; Medidas: comprimento; área; volume (capacidade); massa; tempo; ângulos; Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos; Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo. Aplicações (resolução de problemas); Progressões: aritmética e geométrica; Álgebra - resolução de equações do 1º e do 2º grau; Noções de geometria analítica: equação da reta e da parábola; função do 1º grau e do 2º grau; Equação exponencial e logarítmica.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. 5ª à 8ª série. São Paulo: Ática, 1990. BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993. GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª à 8ª série. São Paulo: FTD, 1990. GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

**3.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Programa: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Seqüência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações).

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** IEZZI, Gelson e outros. Matemática e Realidade. Ed. Atual; BIANCHINI, Edwaldo, Curso de Matemática Volume Único, 2º Grau, Ed. Moderna; FERNANDES, Vicente Paz, Matemática para o 2º Grau – Curso Completo, Ed. Scipione; GENTIL, Nelson, Matemática para o 2º Grau (3 volumes), Ed. Ática; YOUSEF, Antônio Nicolau, Matemática Conceitos e Fundamentos – 2º Grau (3 volumes), Scipione.

**4 Prova de Inglês****4.1 Programador de Computador e Operador de Computador**

**Conteúdo:** Análise e Interpretação: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Collins Cobuild English Grammar. London: Harper Collins Publishers, 1993 (5th. ed.); Collins Cobuild Student's Grammar. Glasgow: Harper Collins Publishers, 1997 (8th. ed.); ORDER, Pit S. An Intermediate English Practice Book. London: Longman Group Ltd. 1979; GRAVER, B.D. Advanced English Practice. London Oxford University Press, 1979; McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use (upper- intermediate & advanced). Cambridge: Cambridge University Press, 1998 (8th. ed.); MURPHY, Raymond & SMALZER, William. Grammar in Use (intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 2001 (2nd. ed.); QUIRK, R., GREENBAUM, S. G. LEECH G. & J. SVARTVIK. A Grammar of Contemporary English London: Longman, 1972; REDMAN, Stuart. English Vocabulary in Use (pre-intermediate & intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (6th. ed.); SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford University Press, 1995 (2nd ed.); CUDER, Ana Maria Cristina. Teens English: As a foreign language. Volume 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Scipione, 1996; MARQUES, Amadeu. A new time for english. Volumes 1 a 4. São Paulo: Ática, 1998; OLIVEIRA, Abel de. English of course. Volume 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 1992.

**5 Prova de Informática****5.1 Almoxarife, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Vigilante**

Programa: Arquitetura, organização dos computadores e dispositivos de Hardware; Noções sobre Sistema Operacional Microsoft Windows 98; Noções conceituais sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento; Noções de Aplicativo Microsoft Office 97 (Word e Excel); Noções do aplicativo Microsoft Outlook Express.

**Referências Bibliográficas Sugeridas:** Ms World 97 – Rápido e fácil para iniciantes-Kinkoph, Sherry/Campus. Estudo dirigido de Excel-Manzano, André Luis/Érica. Fundamentos de Informática-Software e hardware- Almeida, Marcos Garcia de./Brasport. Aprenda em 24 horas Windows 98-Perry, Greg Campos. Ms Outlook 98 Passo à Passo-Microsoft Press/Makron Books. MS Office 97-Ressource kit-Microsoft Press Campus.

**6 Prova de Aptidão Física (para o Cargo de Vigilante)****6.1 Teste 1 – Força****Apoio (flexão dos braços)****Masculino:**

Posição inicial: palmas das mãos e pontas dos pés apoiados no solo sustentando o corpo através da extensão dos braços.

Execução: conservando a cabeça no prolongamento do corpo e os braços juntos ao mesmo, flexionar e estender os braços, sem o movimento do tronco.

**Feminino:**

Posição inicial: palma das mãos e joelhos apoiados no solo sustentando o corpo através da extensão dos braços e pernas (coxas).

Execução: conservando a cabeça no prolongamento do corpo e os braços juntos ao mesmo, flexionar e estender os braços, sem o movimento do tronco.

Sexo	Nº Mínimo de Repetições	Pontos
Masculino	15	2,00
Feminino	12	2,00

Somente pontuará o candidato que executar este teste sem pausas e em uma única oportunidade.

**6.2 Teste 2 – Agilidade****Salto em altura:**

Saltar, com qualquer técnica de execução, com impulso de um só pé, uma barra transversal (sarrafo) as seguintes alturas:

Sexo	Altura	Tentativas	Pontos
Masculino	1,20 metros	3 (três)	2,00
Feminino	1,10 metros	3 (três)	2,00

**6.3 Teste 3 – Velocidade****Corrida:**

Partindo de pé ou agachado, correr 50 (cinquenta) metros em duas tentativas consecutivas, no tempo máximo de:

Sexo	Distância	Tempo	Tentativas	Pontos
Masculino	50 metros	09 segundos	2 (duas)	2,00
Feminino	50 metros	10 segundos	2 (duas)	2,00

**6.4 Teste 4 – Resistência****Corrida de Resistência:**

Percorrer a distância indicada, no tempo de 12 minutos.

Sexo	Tempo	Distância Mínima	Pontos
Masculino	12 min	2400 metros	2,00
Feminino	12 min	2200 metros	2,00

**6.5 Teste 5 – Resistência Muscular Localizada****Abdominal:**

Posição inicial: Partindo da posição deitado, em decúbito dorsal, pernas flexionadas, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca.

Desenvolvimento: Realizar a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as escápulas toquem no solo. Somente serão considerados os exercícios realizados no tempo máximo de 1 (um) minuto, sem pausa e em uma única oportunidade.

Sexo	Repetições (mínimo)	Pontos
Masculino	15	2,00
Feminino	12	2,00



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TERMO ADITIVO**  
**ADJUDICAÇÃO DIRETA**

PROCESSO 002.084002.00.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Philips do Brasil Ltda

**OBJETO:** Serviços de manutenção do sistema de telefonia da SMOV

**PRAZO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 7.8.04

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**EXTRATO DE**  
**TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.003057.03.8

**CONTRATADO:** Prol Engenharia Ltda.

**MODALIDADE:** Convite 9/03.

**OBJETO:** Execução de serviços de recuperação do imóvel, sito naua Platão, 445 e 464, na zona norte, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 30 dias.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**SAULO FELIPE BASSO,**  
Diretor-Geral.



**Diário Oficial de Porto Alegre**

**TORNA**  
**INSUBSISTENTES**

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE torna insubsistentes as publicações dos Resultados de Licitações (fases de habilitações) da Concorrências 9/04 - Processo 005.001688.04.9 e Concorrência 12/04 - Processo 005.001951.04.1, ambas de competência do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inseridos na edição 2382, de ontem, dia 7 de outubro de 2004, por publicação errônea.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

**JOÃO IUDES NODARI,**  
Coordenador Executivo.